



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE MAIO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.543

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	27
LICITAÇÕES	27
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
CONTRATOS	29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	29
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	30
CASA CIVIL - CC	30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	36
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	37
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	38
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	40

**EXECUTIVO****DECRETO N° 36.963 de 24 de maio de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

ANEXO AO DECRETO N° 36.963/2023

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$143.964,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.963/2023

DECRETO N° 36.964 de 24 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.964/2023

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1	73.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1		44.000,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.92	1.500.1		29.000,00
SUB-TOTAL				73.000,00	73.000,00
TOTAL GERAL				73.000,00	73.000,00

DECRETO N° 36.965 de 24 de maio de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.965/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1	83.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		83.000,00
SUB-TOTAL				83.000,00	83.000,00
TOTAL GERAL				83.000,00	83.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 36.966 de 24 de maio de 2023

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto n° 33.432, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art.1° A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT foi criada pela Lei Complementar n° 76, de 23 de dezembro de 2020, e atualizada pela Lei Complementar n° 084 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, com as seguintes áreas de competências:

I - formulação, orientação e execução da política de tecnologia e inovação no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS;

II - apoio e participação na elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Salvador;

III - promoção, elaboração e coordenação de projetos voltados para a área tecnológica e de inovação e a realização de atividades correlatas, voltadas para a garantia de padrões adequados de qualidade, dentro de suas competências, no âmbito do Município;

IV - promoção do desenvolvimento de projetos de inclusão digital e de infraestruturas inteligentes e ações relacionadas à gestão da conectividade das telecomunicações na PMS;

V - fomento à qualificação e aperfeiçoamento de técnicos e ao desenvolvimento de tecnologias digitais em colaboração com universidades e instituições de pesquisa;

VI - promoção de ações para a produção, a difusão, a apropriação e a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;

VII - incentivo à modernização e à inovação com a identificação, proposição e apoio para implantação de soluções mais eficientes para a gestão pública;

VIII - apoio ao empreendedorismo voltado à área de inovação tecnológica;

IX - promoção e articulação de ações nas esferas estadual e federal, organismos estrangeiros e entidades privadas, com o intuito de obter cooperação técnico-científica e financeira para programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e intercâmbio de informações;

X - definição, planejamento e coordenação das atividades relativas à tecnologia da informação, no que tange à sistemática, padrões, modelos, técnicas e ferramentas dos sistemas digitais usados ou operados, bem como ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas corporativos e soluções em plataforma, armazenamento, hospedagem e administração de dados, recursos computacionais, redes de comunicação e suporte técnico nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI - desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas de tratamento de dados que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Municipal, dentro da sua área de atuação;

XII - gestão das informações geradas a partir da prestação de serviços públicos ao cidadão, gerando valor através de sua análise e processamento integrado e inteligente, contribuindo para a tomada de decisões mais qualificadas pelo poder público municipal em suas diversas áreas de atuação;

XIII - promoção e estímulo da discussão de políticas, diretrizes e planos municipais com a comunidade, visando a sua participação na formação das decisões sobre Tecnologia e Inovação do Município;

XIV - estruturação de dados baseados em tecnologias digitais (Big Data e Internet das Coisas), capazes de otimizar e atribuir eficiência técnica e econômica a serviços e utilidades públicas de competência municipal;

XV - proposição e construção de mecanismos de governança para a adoção de Inteligência Artificial (IA) nos serviços públicos de competência municipal;

XVI - implementação dos projetos e soluções conforme disciplinados no Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI em prol do desenvolvimento urbano sustentável;

XVII - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência e intercâmbio de tecnologias no Município de Salvador;

XVIII - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no Município de Salvador;

XIX - promoção da atratividade, segurança jurídica e regulação adequada, com vistas a viabilizar instrumentos de fomento e de crédito que alavanquem as ações de inovação e de Cidade Inteligente no Município.

§ 1° Para a consecução de suas finalidades e competências, a SEMIT poderá firmar convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como com organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais e entidades privadas, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e assistida pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2° A SEMIT atuará em articulação com os órgãos e entidades da PMS responsáveis pela formulação de suas respectivas políticas, objetivando proporcionar maior efetividade às ações realizadas dentro de suas áreas de competências.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
 - a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
- II - Órgão Colegiado:
 - Conselho Municipal de Inovação - CMI.
- III - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete do Secretário:
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.3.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
 - 2. Diretoria de Inovação de TIC:
 - 2.1. Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D:
 - 2.1.1. Coordenadoria de Fomento à Inovação:
 - 2.1.1.1. Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras.
 - 2.1.2. Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startups.
 - 3. Diretoria de Gestão Estratégica de TIC:
 - 3.1. Gerência de Planejamento e Compras de TIC:
 - 3.1.1. Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC:
 - 3.1.1.1. Setor de Especificação de Compras de TIC.
 - 3.1.2. Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC.
 - 4. Diretoria de Transformação Digital:
 - 4.1. Gerência de Digitalização de Serviços:
 - 4.1.1. Coordenadoria de Soluções para o Cidadão;
 - 4.1.2. Coordenadoria de Governo Digital;
 - 4.1.3. Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio.
 - 4.2. Gerência de Governança dos Dados:
 - 4.2.1. Coordenadoria de Soluções Analíticas;
 - 4.2.2. Coordenadoria de Análise de Dados.
 - 5. Gerência de Processos de Contratação e de Gestão de Contratos:
 - 5.1. Unidade de Processos de Contratação;
 - 5.2. Unidade de Gestão de Contratos.

Parágrafo único. O Órgão Colegiado e da Administração Indireta, mencionados neste artigo, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES**

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário, que presta assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das suas atribuições, bem como planeja e acompanha as atividades previstas na finalidade do Órgão, compete:

- I - coordenar, direta e imediatamente, ações referentes à administração em geral junto ao Prefeito no desempenho de suas atribuições;
- II - promover e divulgar os atos e atividades da administração municipal;
- III - acompanhar os Projetos de Lei na Câmara, dentro de sua área de atuação, no que se refere aos Projetos de Lei submetidos à sanção do Prefeito;
- IV - expedir normas para cumprir os atos do Prefeito;
- V - supervisionar, coordenar, orientar e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral do Órgão;
- VI - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento, anualmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º À Subsecretaria, que presta assistência ao titular da Pasta no desempenho das suas atribuições, bem como desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, execução orçamentária e financeira, controle interno integrado e o desenvolvimento e inovação da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Secretário;
- II - prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
- III - coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
- IV - coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria;
- V - acompanhar a execução dos programas e projetos da Secretaria;
- VI - coordenar a elaboração e acompanhar a execução de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria;
- VII - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Secretário;
- VIII - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria;
- IX - formular políticas, diretrizes, normas e modelos de gestão na sua área de

competência;

X - receber, identificar e analisar as demandas dos Órgãos e Entidades relacionadas a projetos de gestão, bem como fornecer subsídios à liderança, para priorização das mesmas;

XI - acompanhar e promover as ações relacionadas à sua área de competência, previstas no Plano Estratégico Municipal, junto aos Órgãos e Entidades envolvidos;

XII - gerar convergência entre as diversas iniciativas do Órgão responsável pela gestão no Município, relacionadas às demandas sistêmicas do Órgão;

XIII - incentivar a modernização e a inovação com a identificação, proposição e gestão da implantação de soluções mais eficientes para a gestão pública Municipal;

XIV - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:

- a) coordenar a formulação da proposta orçamentária da Secretaria;
- b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Secretaria;
- c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
- d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
- e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
- f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira;
- g) viabilizar o acesso a informações para órgãos de controle interno e externo.

XV - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) viabilizar o acesso seguro e ágil à informação, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisão do Órgão;
- b) viabilizar a disponibilização e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pelo Órgão, de forma a apoiar as diversas áreas na tomada de decisão;
- c) elaborar e implantar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pelo Órgão;
- d) avaliar permanentemente o uso de TIC no Órgão, indicando medidas para a melhoria e uso racional dos recursos técnicos e orçamentários;
- e) propor a contratação de recursos de TIC no âmbito do Órgão, previstos no Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC;
- f) promover manutenção da infraestrutura tecnológica instalada no Órgão;
- g) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local e redes de voz - VoIP/Tronco de Voz- no Órgão, visando promover a integridade da rede de dados;
- h) promover desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos Sistemas de Informação setoriais aplicada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas estabelecida pelo Órgão;
- i) promover suporte aos softwares e aos aplicativos, treinamento dos usuários e manutenção dos Sistemas de Informação utilizados no Órgão;
- j) planejar, desenvolver e acompanhar as ações estratégicas de TIC no âmbito do Órgão;
- k) propor melhorias e mudanças nos Sistemas de Informação, de forma a otimizar as atividades realizadas no âmbito do Órgão.

XVI - mediante a Coordenadoria Administrativa, que desenvolve as atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de comunicação e documentação, de serviços gerais e de atendimento ao público previstas no Sistema Municipal de Gestão:

- a) pelo Setor de Gestão de Pessoas:
 1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas;
 2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas do Órgão responsável pela Gestão no Município, a sua digitalização e microfilmagem para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
 3. organizar e manter atualizados os controles referentes aos colaboradores do Órgão;
 4. identificar as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com as áreas de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas do Órgão;
 5. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Secretaria;
 6. controlar frequência e registrar a movimentação e afastamento de pessoas no âmbito do Órgão;
 7. acompanhar a inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e/ou cargo em comissão no Órgão, junto à área de gestão de pessoas do Órgão responsável pela Gestão no município, visando sua inserção na folha de pagamento;
 8. promover o ingresso e o acompanhamento do servidor nomeado por concurso público no âmbito do Órgão;
 9. incluir o servidor nomeado para cargo efetivo e/ou cargo em comissão

na Secretaria, acompanhando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;

10. examinar e instruir os processos, referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Secretaria;

11. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores da Secretaria;

12. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal do Órgão, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão sistêmica da folha de pagamento do Órgão responsável pela Gestão no Município e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores da secretaria, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

13. atender e orientar os servidores da Secretaria no que se refere à legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abonos, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;

14. encaminhar à área sistêmica responsável pela gestão de pessoas no Município, quando da efetivação dos serviços prestados ao Órgão, as informações de pagamento e recolhimento para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos contribuintes individuais e autônomos;

15. acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento do Órgão, informando à área sistêmica responsável pela gestão de pessoas no Município, sempre que houver incrementos significativos que impactam na previsão orçamentária;

16. acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantado na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Atos Normativos referentes a cada operação.

b) pelo Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:

1. cumprir normas e instruções relativas à área de materiais e patrimônio;

2. gerir o estoque de materiais de consumo, envolvendo a solicitação, recebimento, estocagem, expedição, controle, análise de consumo, atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais;

3. diligenciar a realização de inventários periódicos e anuais de materiais de consumo armazenados no almoxarifado e dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;

4. gerir os bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle, distribuição, organização e atualização dos documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade, cumprindo as normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel no Órgão;

5. realizar inventários periódicos e anuais dos bens patrimoniais móveis da Secretaria;-

6. preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;

c) pelo Setor de Gestão de Serviços:

1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais;

2. executar e controlar os serviços de transporte, portaria, zeladoria, vigilância, limpeza e serviços de copa do Órgão;

3. acompanhar os serviços de telecomunicações no âmbito do Órgão;

4. acompanhar a execução e controlar os serviços de manutenção, reparos e conservação predial, equipamentos e instalações da Secretaria;

5. monitorar os serviços de energia elétrica, água e esgoto da Secretaria;

6. monitorar os serviços de vigilância e digitalização no âmbito da Secretaria.

d) pelo Setor de Atendimento ao Público:

1. recepcionar, atender e orientar servidores e visitantes, presencialmente ou por meios eletrônicos, realizar os encaminhamentos devidos e fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pelo Órgão;

2. orientar o público com base nas normas legais, bem como fornecer informações sobre as unidades e serviços prestados pela Secretaria;

3. receber, distribuir e controlar a correspondência do Órgão;

4. disponibilizar o serviço de malote para os demais Órgãos e Entidades do Município;

5. acompanhar a tramitação de processos e outros documentos, informando sua tramitação e seus resultados aos interessados, bem como formalizar a abertura de processos, quando couber;

6. articular-se com unidades, Órgãos e Entidades da PMS, para viabilizar o processo de atendimento e a resolução das demandas.

Art. 6º À Diretoria de Inovação de TIC, que planeja e orienta as atividades voltadas para a inovação na cidade de Salvador, bem como ações e soluções inovadoras para o Município e a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, em consonância com a legislação pertinente, além de promover a cultura empreendedora e sustentável no município, dentro da sua área de competência, apoiando e fomentando o desenvolvimento do ecossistema de inovação local, compete:

I - propor e implementar a política de inovação no âmbito da PMS, definindo estudos, pesquisas e análises necessárias ao seu estabelecimento, conforme legislação pertinente;

II - monitorar a execução e cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal de Inovação;

III - fomentar a realização de estudos e o mapeamento de soluções de ecossistemas inovadores, a fim de propor resultados em sua área de atuação para a gestão municipal e o aprimoramento do Sistema Municipal de Inovação - SMI;

IV - apoiar a formulação e executar as ações de política municipal de desenvolvimento de inovação nos setores tradicionais da economia soteropolitana, dentro da sua área de competência;

V - conduzir a execução de ações que objetivem a criação e a consolidação de empreendimentos e ambientes de inovação no município, objetivando atender as demandas crescentes de novos modelos de negócio na economia de Salvador, junto aos demais órgãos e entidades da PMS;

VI - apoiar, dentro de sua área de competência, a formulação e acompanhamento da execução as ações da Política Municipal de Inovação;

VII - apoiar e incentivar a produção, a difusão e a transferência de conhecimento de inovação nos setores tradicionais da economia soteropolitana, com o intuito de fomentar a competitividade e o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

VIII - estimular, desenvolver e fortalecer o ecossistema de inovação municipal, promovendo ações e interação entre os setores tradicionais da economia do Salvador com os setores de tecnologias avançadas e os novos setores da economia nacional e estadual;

IX - fomentar a criação, em articulação com os demais órgãos e entidades da PMS, de espaços de participação, inovação e interação entre os agentes dos Órgãos do Sistema Municipal De Inovação, visando o fortalecimento da base científica e tecnológica Municipal por meio do compartilhamento de recursos humanos, laboratórios e capacidade instalada;

X - promover a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e startup, voltadas para área de inovação;

XI - mediante a Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D:

a) monitorar as ações referentes à Política Municipal de Inovação, destinadas à promoção do desenvolvimento urbano sustentável, desde que relacionadas a área de inovação;

b) realizar as pesquisas, o desenvolvimento e a disseminação de ideias e soluções inovadoras, capazes de criar valor para a gestão da PMS e para seus Órgãos ou Entidades;

c) estimular o desenvolvimento de ambientes especializados e cooperativos de inovação;

d) apoiar o desenvolvimento de uma cultura de inovação no município, voltada ao setor produtivo, com enfoque no surgimento de empresas inovadoras;

e) monitorar e avaliar os projetos de inovação da cidade de Salvador, voltados para as diversas áreas de atuação na PMS;

f) dar suporte à implantação e desenvolvimento de ambientes de inovação em parques e polos tecnológicos, incubadoras de empresas, dentre outros;

g) articular-se com instituições federais, estaduais, públicas e privadas, visando a participação na implementação de políticas e programas de inovação para a cidade, de acordo com os interesses do Município;

h) promover intercâmbio, acordos, convênios, termos de cooperação técnica, parcerias e estudos, com órgãos públicos ou privados, visando ao desenvolvimento tecnológico e inovador de programas, planos e projetos relativos à inovação no âmbito municipal;

i) propor projetos estruturantes de desenvolvimento, apoio, crescimento e consolidação do ecossistema de inovação do Salvador.

j) promover eventos de inovação realizando exposições, feiras, cursos técnicos, palestras, seminários e outras formas de divulgação;

k) estabelecer canal de comunicação e colaboração de representantes do ecossistema de inovação, como startups, coworkings, incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino superior, visando o fortalecimento da política municipal de inovação;

l) prestar suporte aos órgãos colegiados afins na adoção de ações conjuntas para fortalecimento do sistema municipal de inovação;

m) articular e promover a integração dos atores do ecossistema de inovação, junto aos demais órgãos e entidades da PMS;

n) através da Coordenadoria de Fomento à Inovação:

1. coordenar a elaboração, o desenvolvimento e a execução das políticas públicas de inovação no município destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável relacionadas à área de inovação;

2. incentivar a geração, obtenção, organização, difusão e democratização do conhecimento, além de estimular a introdução e adaptação de técnicas inovadoras já existentes ou em desenvolvimento;

3. coordenar estudos e elaborar propostas e projetos para a realização e execução de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

4. difundir práticas de gestão da propriedade intelectual e

intercâmbio de diferenciais de qualidade em gestão de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

6. apoiar a realização de eventos relacionados à inovação no município, organizados por instituições de ensino e pesquisa, associações ou fundações promotoras de atividades de pesquisa;
7. coordenar, através de parcerias, a implantação de núcleos para o desenvolvimento do conhecimento e pesquisas, junto aos demais órgãos e entidades da PMS;
8. fomentar, participar e contribuir na elaboração, no desenvolvimento e na execução das políticas públicas em inovação nas diversas áreas de atuação da PMS;
9. estabelecer as normas, as diretrizes e os programas de trabalho, de acordo com os dispositivos legais em vigor, no âmbito dos programas de incentivo e fomento de inovação ao empreendedorismo, além de orientar, dar suporte técnico e informação aos interessados em aderirem a estes programas;
10. promover e fomentar projetos e ações de incentivo ao empreendedorismo inovador e sustentável do Município de Salvador, desde que relacionadas à área de inovação;
11. fomentar a educação inovadora, em alinhamento com o órgão responsável pela educação no município;
12. pelo Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras:
 - 12.1. organizar, controlar e manter atualizada a documentação referente aos programas e ações realizadas na área de inovação;
 - 12.2. manter as plataformas de dados e informações atualizadas e acompanhar indicadores de inovação que subsidiem o órgão, no Município;
 - 12.3. realizar estudos e elaborar propostas e projetos para a execução de pesquisas, desenvolvimento e inovação;
 - 12.4. implementar linhas de pesquisa de inovação com foco no desenvolvimento econômico, sustentável, dentro da finalidade da Secretaria e em alinhamento com o órgão responsável por desenvolvimento econômico e sustentabilidade o Município;
 - 12.5. implantar, junto aos parceiros conveniados, os núcleos de excelência para o desenvolvimento do conhecimento e pesquisas;
 - 12.6. apoiar ações que incentivem a difusão e democratização do conhecimento, além de introduzir e adaptar técnicas inovadoras já existentes ou em desenvolvimento em sua área de atuação;
 - 12.7. promover eventos relacionados à inovação no município, organizados por instituições de ensino e pesquisa, associações ou fundações promotoras de atividades de pesquisa;
 - 12.8. executar as políticas públicas de inovação nas diversas áreas de atuação da PMS, destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável, desde que relacionadas e da área de inovação;
 - 12.9. prestar suporte técnico e administrativo a programas de incentivo e fomento ao empreendedorismo digital e na área de inovação;
 - 12.10. executar e fazer cumprir as normas, diretrizes e programas de trabalho, de acordo com os dispositivos legais em vigor, no âmbito dos programas de incentivo e fomento de inovação;
 - 12.11. realizar ações de incentivo ao empreendedorismo inovador e sustentável, em alinhamento com o Órgão responsável pelo empreendedorismo no Município.

o) através da Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startups:

1. mapear recursos possíveis de serem captados, visando elaborar e propor projetos de obtenção de recursos voltados à ações de aceleração de startups;
2. articular e buscar atrair atores financiadores de Capital de risco, Corporate Venture e Renda Variável, Recursos Humanos (bolsas), Recurso financeiros reembolsáveis e não reembolsáveis;
3. realizar mapeamento das ações de apoio indireto relacionados a incentivos fiscais e investimento obrigatório (ANP e ANEEL);
4. monitorar e identificar as melhores práticas, métodos e tecnologias, mundialmente utilizados sobre inovação, principalmente como forma de captação de recursos, que possam ser aproveitados na PMS;
5. realizar estudos e elaborar propostas e projetos para a captação de recursos estaduais, federais e internacionais e de parcerias para a realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
6. construir uma plataforma de dados baseada no mapeamento de startups e os diversos atores do ecossistema de inovação no

município.

7. fomentar a captação de recursos para consolidar políticas públicas para a criação, apoio e desenvolvimento de startups;
8. fomentar e apoiar soluções inovadoras que resolvam problemas reais da população, contribuindo para a melhoria na realização de serviços por parte da PMS;
9. estimular a articulação e promoção da integração dos atores do ecossistema de inovação e da comunidade de startups de Salvador, para fins de construir ações para proporcionar parcerias e promover eventos voltados para a inovação Municipal

Art. 7.º À Diretoria de Gestão Estratégica de TIC, que formula a política de TIC, promove o planejamento e controle das ações estratégicas relacionadas à gestão da Tecnologia de TIC na PMS, compete:

- I - formular políticas, diretrizes, normas, gerir e propor ações relativas ao uso estratégico da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC no âmbito da PMS;
- II - definir estratégias e propor metodologias de desenvolvimento de sistemas, tratamento de informações, aplicativos, componentes e portais, ferramentas em gestão de projetos, gestão por processos e gestão da qualidade, juntamente com a Diretoria de Transformação Digital - DTD;
- III - elaborar e aprovar as especificações técnicas de equipamentos e programas a serem adquiridos ou locados no âmbito da Prefeitura Municipal;
- IV - subsidiar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC Municipal, em articulação com a DTD;
- V - apoiar os Órgãos e Entidades na concretização de políticas, diretrizes e modelos de gestão que viabilizem uma maior efetividade nos processos de trabalho, na gestão de projetos, e na utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VI - prospectar e acompanhar a implantação de soluções tecnológicas de TIC, visando a padronização e otimização dos recursos tecnológicos;
- VII - promover a realização de pesquisas, estudos e projetos de atualização e modernização das tecnologias de desenvolvimento de sistemas adotados pelo Órgão;
- VIII - receber, identificar e analisar as demandas dos Órgãos e Entidades, relacionadas a projetos de TIC, previstos no Plano de Aquisições, bem como fornecer subsídios para priorização delas;
- IX - elaborar e participar das ações relacionadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, alinhadas ao Plano Estratégico Municipal, junto aos Órgãos e Entidades envolvidos;
- X - subsidiar as ações de TIC, desenvolver as atividades de planejamento e relacionamento nos Núcleos de Tecnologia da Informação - NTIs ou setor equivalente dos Órgãos e Entidades da PMS;
- XI - auxiliar os Órgãos e Entidades da PMS na aquisição de bens, serviços e insumos de informática, com base nos padrões estabelecidos pelo Órgão;
- XII - subsidiar a manutenção dos serviços de telecomunicações, dados e internet, disponibilizados pela PMS, conforme disciplinado no Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente - PDTCI;
- XIII - formular e implantar planos de formação e capacitação em TIC no âmbito da PMS, juntamente com o Órgão responsável pela gestão no Município;
- XIV - mediante a Gerência de Planejamento e Compras de TIC:

- a) gerir e propor o uso de novas tecnologias e ações relativas ao uso estratégico da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, no município;
- b) fomentar e fortalecer ações que impulsionem a modernização da tecnologia na administração pública municipal;
- c) produzir e disseminar informações necessárias à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- d) acompanhar modelos de integração e demais ações relativas aos sistemas de informação municipais, preservando os princípios estabelecidos pela Política de TIC;
- e) desenvolver estudos com vistas à concepção, escolha e utilização de ferramentas de TIC adequadas à modernização tecnológica;
- f) gerenciar a execução técnica dos contratos sistêmicos dos serviços de TIC, no Município;
- g) articular a implementação e acompanhar o plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da PMS;
- h) propor modelos de integração e demais ações relativas à Gestão da Informação, em articulação com a Gerência de Governança de Dados;
- i) exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Diretoria de Gestão Estratégica de TIC, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
- j) através da Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC:

1. monitorar as solicitações de TIC existentes nos Órgãos e Entidades da PMS;
2. elaborar os processos de aquisição necessários às compras sistêmicas ou específicas de TIC, quando solicitados pelos Órgãos e Entidades da PMS;
3. fazer a gestão das Atas de Registro de Preços firmadas para atendimento às necessidades futuras de TIC pelos Órgãos e

Entidades;

4. planejar, gerenciar e aprovar o fornecimento de itens de registro de preços de TIC para atendimento das solicitações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

5. pelo Setor de Especificação de Compras de TIC:

- 5.1. manter atualizado o catálogo de TIC da PMS, conforme definição da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC;
- 5.2. realizar pesquisas de mercado para alimentação do Sistema de Banco de Preços de TIC e para subsidiar novas aquisições e contratações, registro de preços e renovações contratuais de TIC;
- 5.3. prover todos os meios para o atendimento dos processos de aquisição de materiais e equipamentos e de contratação de serviços de TIC por dispensa e inexigibilidade de licitação referente no âmbito da PMS.

k) através da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC:

1. elaborar, propor e padronizar especificações de produtos e serviços de TIC para os órgãos e entidades da PMS;
2. propor e definir padrões mínimos de equipamentos de tecnologia da informação a serem adquiridos e de qualidade dos sistemas e serviços desenvolvidos pela Secretaria para a administração pública municipal em conjunto com a Diretoria de Gestão Estratégica de TIC;
3. analisar e validar a adoção e utilização dos padrões de equipamentos de tecnologia da informação a serem adquiridos pela administração pública municipal;
4. elaborar, analisar e validar termos de referência para abertura de processos licitatórios, na área de TIC, para aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação, após apresentação das especificações técnicas pelos Órgãos e ou Entidades da PMS interessados;
5. propor, definir e monitorar a metodologia de gerenciamento de projetos, disseminando sua cultura internamente, visando atender as demandas de projetos do Órgão;
6. definir, padronizar e promover a utilização das ferramentas de gestão de projetos do Órgão;
7. definir estratégias para a implantação de programas tecnológicos e projetos de tecnologia da informação e comunicação do Órgão;
8. planejar e realizar, juntamente com o Órgão responsável pela Gestão no Município, a capacitação relativa à metodologia de gerenciamento de projetos voltados para área tecnológica, definida por esta Secretaria;
9. propor, definir e implantar metodologia de desenvolvimento de sistemas e padrões de engenharia de software em conjunto com a Diretoria de Transformação Digital;
10. acompanhar a adoção e utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas e padrões de engenharia de software nos Órgãos e Entidades da administração municipal;
11. subsidiar as diversas unidades da PMS com os padrões tecnológicos estabelecidos para atender às demandas de recursos de TIC;
12. julgar, classificar e encaminhar para parecer e adjudicação as compras de TIC cuja documentação técnica tenha sido elaborada por esta secretaria;
13. elaborar Termos de Referência necessários às compras sistêmicas ou específicas de TIC, quando solicitados pelos Órgãos e Entidades da PMS;
14. acompanhar o andamento dos projetos do Órgão, estruturando, atualizando e consolidando as informações da atual posição do portfólio de projetos, apoiando o Secretário na tomada de decisão e na divulgação das informações.
15. manter atualizado o catálogo de TIC da PMS, conforme definição da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC;

Art. 8º À Diretoria de Transformação Digital, que tem como propósito promover a Transformação Digital no Município, disponibilizando soluções de TIC inovadoras e transformadoras para aumento da eficiência e qualidade dos serviços internos e prestados ao cidadão e de forma integrada a suportar a digitalização dos serviços e a reestruturação dos processos de negócio através do planejamento, diretrizes e gestão das ações junto aos Órgãos da Administração Municipal, compete:

I - formular política, implantar e acompanhar a execução do Plano de Transformação Digital do Município, modernizando procedimentos e buscando novas tecnologias, promovendo o intercâmbio de experiências com instituições nacionais que atuem em áreas congêneres, para implementar no município;

II - definir estratégias e modelos de governança para implementar e suportar soluções que contribuam para a transformação digital do Município;

III - fomentar a inovação tecnológica na gestão de dados e informações no âmbito do

governo municipal;

IV - projetar, orientar e gerir a execução dos serviços de desenvolvimento e implantação de sistemas corporativos e demais ações relacionadas à prestação de serviços na área de tecnologia da informação;

V - avaliar e propor ações a fim de que o município detenha os insumos técnicos necessárias para viabilizar a disponibilidade de soluções, evitando a descontinuidade no uso de soluções de TIC;

VI - planejar, em conjunto com os Órgãos da Administração Pública, cronograma e recursos necessários à prestação de serviço de tecnologia de acordo com as necessidades especificadas;

VII - responsabilizar-se pelos serviços de tecnologia da informação desenvolvidos e mantidos pelo Órgão, planejando e executando os controles e auditorias necessárias ao perfeito atendimento dos clientes e usuários da PMS;

VIII - promover a realização de pesquisas, estudos e projetos de atualização e modernização das tecnologias de desenvolvimento de sistemas adotados pela Secretaria;

IX - promover a implementação dos projetos para a gestão urbana inteligente conforme disciplinado no Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI;

X - articular com diferentes Órgãos e Entidades Municipais para que os programas, projetos e iniciativas sejam coerentes com Política de TIC do Município;

XI - subsidiar as atividades relacionadas com a LGPD (Lei Geral de Proteção a Dados) em articulação com a Diretoria de Gestão Estratégica de TIC;

XII - recomendar medidas e normas, visando ao aperfeiçoamento dos padrões em articulação com a Diretoria de Gestão Estratégica de TIC;

XIII - mediante a Gerência de Digitização de Serviços, que planeja, coordena, e monitora as ações relacionadas a disponibilização de serviços digitais com maior eficácia, eficiência, qualidade e menos burocracia nos processos atuais executadas:

a) através da Coordenadoria de Soluções para o Cidadão:

1. realizar a digitalização dos serviços públicos do município e promover serviços de entidades privadas que tragam agilidade, facilidade e redução de custo, envolvendo digitalmente os cidadãos para modernizar o setor público como um todo;

2. promover o funcionamento, manutenção e atualização das soluções de TIC disponibilizados para uso da população;

3. desenvolver novos sistemas e produtos digitais voltados a população, através de diversos suportes tecnológicos, buscando tornar a relação da prefeitura com o cidadão mais digital;

b) através da Coordenadoria de Governo Digital:

1. propor e implantar padrão de dados em formato aberto, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade;

2. elaborar e implementar Plano Municipal de Dados Abertos;

3. prover soluções tecnológicas para modernizar e aprimorar a Gestão Municipal;

4. criar uma Plataforma Digital de Cidadania concentrando os serviços ofertados pelos Órgãos Municipais em um único canal de atendimento com o objetivo de facilitar o uso e o acesso pela sociedade dos serviços públicos;

5. implantar metodologia de desenvolvimento para gestão das demandas e, do uso dos recursos com objetivo de realizar entrega dos serviços aos órgãos e entidades municipais com maior qualidade, agilidade e eficiência;

6. viabilizar o funcionamento e evolução das soluções de TIC que estão em uso pelos Órgãos da Administração Municipal;

7. realizar pesquisas, estudos e projetos de atualização e modernização das tecnologias de tratamentos de dados dos Órgãos e Entidades da PMS;

8. viabilizar a interoperabilidade entre as soluções tecnológicas do Município, bem como a manutenção e compartilhamento de repositório único de dados dos órgãos e entidades municipais.

c) através da Coordenadoria de Transformação dos Processo de Negócio:

1. participar da definição e especificação dos processos de negócio relacionados a Transformação Digital que impactem o cidadão e/ou a gestão Municipal;

2. realizar pesquisas, estudos e projetos para modernização de soluções tecnológicas de tratamento da informação na administração municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;

3. integrar dados e buscar a cooperação entre os Órgãos e Entidades da administração municipal;

4. viabilizar a interoperabilidade de dados, bem como a manutenção e compartilhamento de repositório único de dados com Órgãos e Entidades municipais;

5. desenvolver e implantar padrões para viabilizar melhor uso dos serviços relacionados a modelagem de processos de negócio, juntamente com a Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC.

XIV - mediante a Gerência de Governança dos Dados:

a) através da Coordenadoria de Soluções Analíticas:

1. propor ferramentas analíticas adequadas a serem utilizadas pelos Órgãos da Administração para subsidiar a tomada de decisão em articulação com a Diretoria de Gestão Estratégica de TIC;

2. promover o pleno funcionamento e evolução das soluções analíticas que estão em uso pelos órgãos da Administração Municipal;

3. desenvolver e implantar padrões de coleta, tratamento e disponibilização dos dados nos Órgãos e Entidades da PMS;

4. diagnosticar e sugerir ações para viabilizar o melhor uso das soluções analíticas adotadas pelos Órgãos da Administração Municipal;

5. viabilizar a interoperabilidade entre as soluções analíticas do Município, bem como disponibilidade dos dados para consolidação de informações estratégicas.

b) através da Coordenadoria de Análise de Dados:

1. controlar os ativos de dados do Município, promovendo consistência, integridade, unicidade, controle de acesso e atendimento a legislação vigente;

2. viabilizar interoperabilidade dos ativos de dados produzidas pelas diversas pastas do Município;

3. prover capacidade para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal em análise de dados relacionado a sua pasta;

4. correlacionar análises e produzir insights aos gestores do Município, viabilizando uma melhor gestão dos dados, informações e imagens para subsidiar na tomada de decisão.

Art. 9º À Gerência de Processos de Contratação e de Gestão de Contratos, que propõe diretrizes e normas, gerencia as ações relativas às contratações e à gestão dos contratos cooperativos e aquisições, no âmbito da Administração Pública Municipal e da Secretaria, compete:

I - mediante a Unidade de Processos de Contratação:

a) promover a aquisição de bens e serviços provenientes de dispensa e inexibilidade de licitação;

b) gerir documentação contratual, desde a elaboração de minutas contratuais, bem como seus anexos, dentro da sua área de atuação;

c) providenciar publicação dos contratos, dentro da sua área de atuação;

d) realizar o controle das garantias contratuais previstas nos instrumentos formalizados no âmbito da Unidade;

e) elaborar contratos referente a saque de ATAS da SEMIT;

f) elaborar Termo de Compromisso de Fornecimento, dentro da sua área de atuação.

II - mediante a Unidade de Gestão de Contratos:

a) propor normas, procedimentos e instruções relativas aos serviços contratados, bem como para a guarda e utilização dos documentos contratuais que estão sob a sua responsabilidade;

b) controlar os prazos de execução de contratos corporativos, promovendo as devidas prorrogações;

c) acompanhar os processos de prorrogação de contratos corporativos ou da realização de licitação, dentro da sua área de atuação, viabilizando o cumprimento dos prazos legais e o respectivo registro das informações corporativas e essenciais;

d) analisar e informar a situação financeira dos contratos, com emissão de relatórios gerenciais;

e) analisar e instruir processos para a CGM, dentro de sua área de competência;

f) realizar notificações e instruir processos administrativos de penalidade, em face das irregularidades contratuais apontadas pelos gestores de contratos da Secretaria ou unidades equivalentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, dentro da sua área de atuação;

g) estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instruções quanto ao controle para pagamento de faturas pertinentes aos contratos sistêmicos do Município, na área de TIC;

h) elaborar, formalizar, rescindir contratos, promover as alterações contratuais, aditivos, adendos e apostilamentos, na área de TIC, bem como providenciar a publicação desses atos;

i) formalizar, instruir e analisar os processos de reajustes contratuais, sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.10. Ao Secretário Municipal, cabe:

I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;

II - expedir instruções para execução das leis e regulamentos;

III - apresentar proposta parcial para elaboração da Lei do Orçamento e, até o dia 31 de janeiro, relatório dos serviços de sua Secretaria;

IV - comparecer à Câmara, dentro de 08 (oito) dias, quando convocado para pessoalmente prestar informações;

V - delegar atribuições aos seus subordinados;

VI - referendar os atos do Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Secretário Municipal, contidas neste Decreto, foram definidas no art. 60 da Lei Orgânica do Município.

Art.11. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cabe:

I - ao Subsecretário:

a) assistir ao Secretário em sua representação política e social e em contatos com organismos dos setores públicos e privados e com o público em geral;

b) substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento;

c) assessorar o Secretário na tomada de decisões e na análise de assuntos de relevância para a Secretaria;

d) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades da Subsecretaria;

e) apresentar periodicamente ao Secretário relatórios de acompanhamento das atividades, propondo soluções e estratégias técnicas e administrativas quando houver necessidade;

f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário, a proposta de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos, assim como acompanhar a execução do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria;

g) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes aos Sistemas Municipais nas funções de orçamento e gestão e ao acompanhamento da administração financeira e de desenvolvimento da administração;

h) assistir ao Secretário no despacho do expediente;

i) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do titular da Pasta;

j) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

II - Ao Diretor Geral:

a) planejar, orientar, coordenar, controlar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Diretoria de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo superior hierárquico;

b) cumprir e fazer cumprir as diretrizes normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Órgão;

c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;

d) assistir ao superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Diretoria;

e) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Diretoria;

f) propor ao superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais na sua área de competência;

g) propor ao superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

h) articular-se com as demais Unidades, com vistas à integração das atividades do Órgão;

i) manter contato com os Órgãos e Entidades da PMS para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria dos serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais;

j) exercer a representação externa do Órgão, em assuntos ligados às atividades técnicas, na sua área de competência, quando solicitado;

k) definir objetivos específicos de sua área de atuação e gerir os respectivos planos de ação;

l) promover a integração das equipes subordinadas, visando otimizar os esforços para a consecução dos objetivos propostos;

m) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios do Órgão, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;

n) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;

o) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;

p) propor ao superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na área de competência da respectiva Diretoria;

q) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

r) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e viabilizar a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

s) avaliar periodicamente o desempenho da sua área, identificar e recomendar, quando necessário, ações para o desenvolvimento e qualificação da equipe subordinada;

t) elaborar anualmente a proposta orçamentária da Unidade à qual esteja vinculado.

III - ao Gerente de Projetos Estratégicos III:

a) organizar, controlar e acompanhar a execução dos projetos estratégicos, junto aos setores competentes, informando ao superior hierárquico as ocorrências que possam afetar sua regular execução;

b) orientar e diligenciar para que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, todas as etapas dos projetos de caráter estratégico;

c) promover, junto aos órgãos competentes as medidas legais e

regulamentares necessárias ao bom desempenho dos projetos estratégicos;

d) incentivar, apoiar e articular junto aos Órgãos e Entidades da PMS envolvidos na implementação e execução dos projetos estratégicos;

e) articular com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares na área de competência, visando a captação de recurso;

f) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e viabilizar a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

g) definir metas prioritárias e monitorar a execução de cada ação;

h) planejar estratégias para solução de conflitos internos;

i) avaliar processos de trabalho visando a melhoria na eficácia e eficiência, no desenvolvimento das ações e na entrega dos resultados.

IV- ao Gerente IV:

a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade, em consonância com o planejamento estratégico do Órgão;

b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo dirigente do Órgão;

c) acompanhar e instruir processos, prestar informações e adotar providências nas Unidades subordinadas;

d) assistir ao seu superior hierárquico e ao dirigente do Órgão ao qual está vinculado, em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;

e) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária do Órgão;

f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;

g) realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua gerência, com vistas à otimização dos resultados;

i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e viabilizar a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

j) elaborar e apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das atividades desenvolvidas, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

k) avaliar periodicamente o desempenho da sua área, identificar e recomendar, quando necessário, ações para o desenvolvimento e qualificação da equipe subordinada;

l) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

V - ao Assessor Especial II:

a) assessorar, articular e monitorar as demandas do superior hierárquico;

b) assessorar as ações e metas para a efetivação do plano de governo e planejamento estratégico;

c) assessorar no planejamento e na formulação de planos, programas, projetos, baseado em critérios que deverão ser observados;

d) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competência;

e) sugerir medidas e procedimentos em demandas dirigidas ao seu superior hierárquico;

f) preparar material de informação e de apoio referente aos assuntos e atividades da Unidade, afim de subsidiar o seu superior hierárquico, no que couber;

g) articular com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

h) elaborar relatórios periódicos, referentes às atividades de sua competência;

i) exercer outras atribuições, no âmbito da sua competência, conforme delegação ou designação do seu superior hierárquico.

VI- ao Coordenador II:

a) orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade ao qual estiver vinculado, em consonância com o planejamento estratégico do Órgão;

b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo dirigente do Órgão;

c) instruir processos, prestar informações e adotar providências nas unidades subordinadas;

d) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;

e) realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos;

f) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento das atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

g) elaborar e apresentar, periodicamente, ao seu superior

hierárquico, relatório técnico de desempenho das atividades desenvolvidas, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

h) avaliar periodicamente o desempenho da sua área, identificar e recomendar, quando necessário, ações para o desenvolvimento e qualificação da equipe subordinada.

VII - ao Gestor de Núcleo II:

a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;

b) participar das atividades de planejamento estratégico do Órgão;

c) assessorar o superior hierárquico na gestão e execução do orçamento municipal, quando couber, na sua área de competência;

d) assessorar o superior hierárquico na gestão e execução da tecnologia da informação, quando couber, na sua área de competência;

e) acompanhar e instruir processos, prestar informações e adotar providências relativas à Unidade;

f) expedir instruções na área de sua competência;

g) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à Unidade, quando solicitado;

h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento das práticas relacionadas a execução dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, adotados pelo Órgão, na sua área de competência;

j) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VIII - ao Chefe de Setor B:

a) organizar, orientar, acompanhar, avaliar e executar as atividades do Setor;

b) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na área de competência da sua respectiva Unidade;

c) propor ações visando aperfeiçoamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade;

d) promover a otimização e maior agilidade nos processos internos e externos da sua unidade de trabalho;

e) instruir e despachar processos sobre assuntos de sua área de atuação;

f) organizar e manter atualizado o arquivo de atos normativos e outros documentos legais de interesse da sua área de atuação;

g) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia são os constantes nos anexos integrantes deste Regimento.

Art.13. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art.14. O Secretário Municipal indicará para Ouvidor Setorial, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, um servidor ou empregado público, conforme o caso, e seu respectivo substituto, para o desempenho das atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

Parágrafo Único. O Ouvidor Setorial e o seu substituto permanecerão subordinados ao titular ou dirigente do Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à Ouvidoria Geral do Município - OGM.

Art.15. Cabe a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia apoiar, técnica e administrativamente, o funcionamento do Conselho Municipal de Inovação, provendo-o de informações para o acompanhamento da execução da política municipal de inovação;

Art.16. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da Secretaria.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
		Diretor Geral	Diretoria de Inovação de TIC
			Diretoria de Gestão Estratégica de TIC
	Diretoria de Transformação Digital.		
02	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário	
57	05	Gerente IV	Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D
			Gerência de Planejamento e Compras de TIC
			Gerência de Digitalização de Serviços
			Gerência de Governança dos Dados

			Gerência de Processos de Contratação e de Gestão de Contratos
56	02	Assessor Especial II	Unidade de Processos de Contratação
			Unidade de Gestão de Contratos
55	10	Coordenador II	Coordenadoria de Fomento à Inovação
			Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startups
			Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC
			Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC
			Coordenadoria de Soluções para o Cidadão
			Coordenadoria de Governo Digital
			Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio
			Coordenadoria de Soluções Analíticas
			Coordenadoria de Análise de Dados
			Coordenadoria Administrativa
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

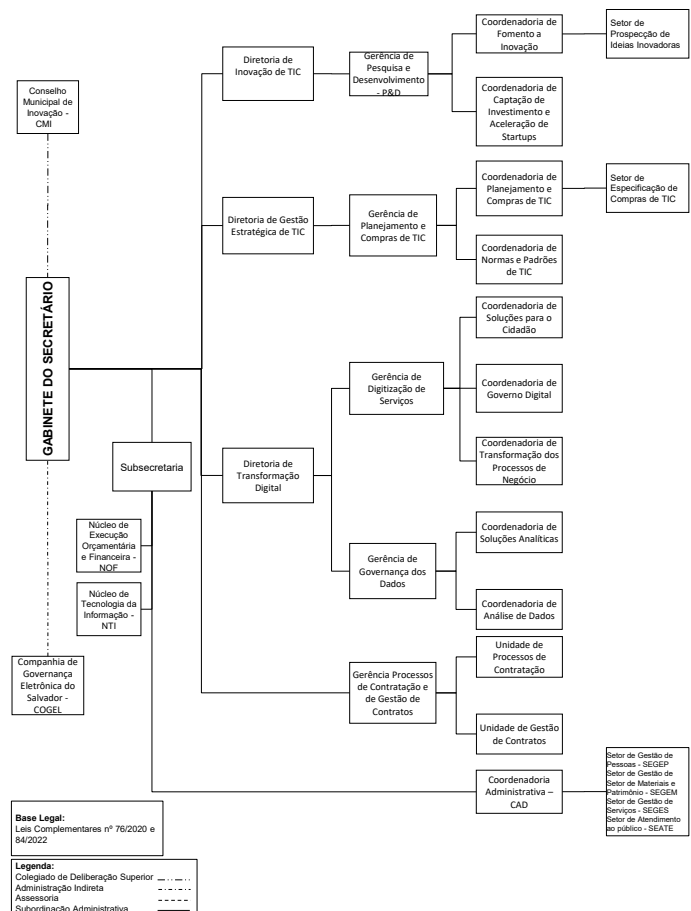
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Prospecção de Ideias Inovadoras
			Setor de Especificação de Compras de TIC
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público

**ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SMS / - / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
DANIELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	12014736	795.83X-XXXX	295º	8039156-74.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SMS / - / 30H



AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MANUELA OLIVEIRA LINS	110108353	024.92X-XXXX	39º	8029779-79.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SERGIO LUIS SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Rede Laboratorial, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TACIANA BELO DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Controle das Doenças Imunopreveníveis, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ZILMA MARLEIDE MENESES DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Informações em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 199359/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/12/2022, a servidora **TASSIA DOMINGUEZ DE SOUZA**, matrícula 3154314, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, a área de qualificação de Médico e especialidade de Médico Pediatra, código 28032, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/05/2023, publicado no DOM de 23/05/2023, referente a nomeação de EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS,

Onde se lê:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Processamento de Serviços, ...

Leia-se:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial, ...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/05/2023, publicado no DOM de 23/05/2023, referente a nomeação de CLARISSA SANDERS TEIXEIRA,

Onde se lê:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços, ...

Leia-se:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar, ...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/05/2023, publicado no DOM de 23/05/2023, referente a nomeação de RAISA BARROS MOREIRA SANTOS,

Onde se lê:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Regulação Hospitalar, ...

Leia-se:

... Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Avaliação de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, ...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/05/2023, publicado no DOM de 23/05/2023, referente a nomeação de MATHEUS PEREIRA DE FREITAS,

Onde se lê:

... Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Regulação Ambulatorial, ...

Leia-se:

... Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, ...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 09/05/2023, publicado no DOM de 10/05/2023, referente a nomeação de MONIQUE PINHEIRO CORREIA,

Onde se lê:

Nomear MONIQUE PINHEIRO CORREIA,...

Leia-se:

Nomear MONIQUE CORREIA SALLES,...

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.536 de 16 de maio de 2023, referente à publicação do Decreto de Nomeação – Edital nº 01/2010.

Onde se lê:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I - 40H

(...)

Leia-se:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I

(...)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 052/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 29.05.2023 a 07.06.2023, o Procurador do Município PAULO VICTOR SOUZA SENA, mat. 3156448, para substituir o Procurador DANIEL MAJALANI DE CERQUEIRA, mat. 3097426, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Especializada Judicial Civil e Administrativa, Grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
80852/2023	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO	2º

Salvador, 24 de maio de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONSELHO DE PROCURADORES - CP**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso § 2º do art. 2º do Decreto nº 11.350/96 - Regimento do Conselho de Procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Procuradores do Município para participação no processo seletivo para formação das listas tripliques, objetivando a representação das 1ª e 2ª classes, junto ao Conselho de Procuradores.

Art. 2º Os interessados em concorrer, como titular e suplente das suas respectivas classes, deverão inscrever-se, presencialmente, até o dia 31/05/2023, no Gabinete da Procuradora Geral ou através do e-mail gabpgms@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º As eleições serão realizadas no dia 05/06/2023, virtualmente, através da Plataforma de Votação Eletrônica do Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, que estará disponível das 9h às 19h.

§1º O acesso ao SIAP será mediante certificado digital e-CPF do Procurador ou login e senha de rede da PGMS.

§2º O SIAP deverá ser acessado através do endereço eletrônico <https://siap.pgms.salvador.ba.gov.br>.

§3º O servidor, ao acessar o SIAP, deverá fazer uso do Perfil de Procurador.

§4º O Procurador só poderá votar uma única vez eletronicamente.

Art. 4º São designados para compor a Comissão Eleitoral, que funcionará como apuradora dos votos eletrônicos, os Procuradores Luciana de Melo Borba Carneiro, Katya Jussane Martins Dantas e Matheus Souza Galdino, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 24 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 047/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **AUGUSTO SEIXAS SILVA**, matrícula 3131453, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria dispensando, a pedido, da mesma função a servidora CAROLINA MIE SAWADA, matrícula 3134904.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de maio de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização - TLL

Processo Eletrônico nº: 71349/2023

Interessado: ASSOCIACAO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 375.359/001-14)

Salvador, 24 de maio de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica

Processo nº: 912476/2023

Interessado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 547.517-1)

Salvador, 24 de maio de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIN
CONVITE**

CONTRIBUINTE	OEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
REPRESENTANTE	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB 30.918).
PROCESSO Nº	9493/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 359 E 361). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848).
PROCESSO Nº	13737/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 47 E 66). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	13722/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 46 E 65). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
PROCESSO Nº	13857/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS.47 A 66). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	13858/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 49 A 68). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	13859/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 46 A 65). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	13825/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 43 A 62). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
PROCESSO Nº	13804/2016
D E S P A C H O CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 47 A 66). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.3986), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644)
PROCESSO Nº	13855/2016

CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
D E S P A C H O CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 50 A 69). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 24 de maio de 2023.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no de nº8.541 de 23.05.2023

PROCESSO	34.139.2021
NOT FISC DE LANÇAMENTO	AI 880442.2021
CONTRIBUINTE	EUCAFI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	CLÁUDIO FLORES ROLIM OAB/BA 22.187.
CGA CONTRIBUINTE	212.461/0001-15
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMPROVADO NOS AUTOS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (NFS-E) COM DADOS INEXATOS. CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI N.º 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "C" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI N.º 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, OU SEJA, DE R\$ 103.394,03, PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 22 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.541 DE 23/05/2023, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

PROCESSO	48.947.2017
NOT FISC DE LANÇAMENTO	NFL 554.2017
CONTRIBUINTE	IUNI EDUCACIONAL UNIME SALVADOR LTDA
CGA CONTRIBUINTE	160300/001-74
ADVOGADOS	MAX ALVES CARVALHO OAB/SP 238.869 E SABRINA BAIK CHO OAB/SP228.480
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ERRO MATERIAL. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO NOTIFICADO, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXA À LEI 7186/2006. COMPROVADO, TAMBÉM, MEDIANTE DOCUMENTOS ANEXADOS, CONFIRMADO NO LAUDO PERICIAL, A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, NO CÁLCULO DO IMPOSTO, RETIFICADO DE R\$ 6.898.642,50 PARA 5.553.970,12 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS). REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, ANTE O PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, E, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, CUJO DIREITO, AINDA NÃO SUJEITO À DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA.

PROCESSO	177.2022
NOT FISC DE LANÇAMENTO	AI 880489.2021
CONTRIBUINTE	POLICLINICA METROPOLITANA LTDA
ADVOGADA	ANA PAULA LIMA OAB/BA 43.766.
CGA CONTRIBUINTE	741.130/001-08
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E). CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "C" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENEFÍCIA, DE R\$ 36.170,99, PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 22 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	55401/2017
CONTRIBUINTE	DANIEL SUAREZ SOLIS
CPF/MF	100.061.337-20
INSC IMOBILIÁRIA	931.713-9
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/2017
ADVOGADOS	ANDREA VELLOSO MARON MAIA - OAB/BA18.435; CAROLINA WANDERLEY LANDIM - OAB/BA 16.765 E OUTROS.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU.2017. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. COMPROVADO ERRO DE FATO (MATERIAL) NO LANÇAMENTO, COM FULCRO NO ART. 149, VIII DO CTN OS DADOS CADASTRAIS REFERENTES AO IMÓVEL FORAM RETIFICADOS. CONSOANTE PARECERES TÉCNICOS EXARADOS PELOS SETORES COMPETENTES DESTA SEFAZ, SEVIS/CAR E SEMAP/CCD, REVISTO OS CÁLCULOS, APLICADO O FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL (FAV), NO PERCENTUAL DE 0,7349, E, FATOR APA, ANTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO, NO EXERCÍCIO DE 2017, FOI RETIFICADO DE R\$ 81.380,28 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 40.868,23 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 24 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº8.541 DE 23/05/2023, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUIE ABAIXO COPIADA:

PROCESSO N. 6.077.2019	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
CONTRIBUINTE	HÉLIO PASSOS DE LACERDA
CPF/MF	047.017.805-10
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU/2018	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 244.441-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADOS PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FOI REVISADA COM FULCRO NO ART. 68, III, DA LEI N. 7186/2006, DE R\$ 412.081,59 PARA R\$ 344.668,69 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.
---------------	---

PROCESSO N. 6.437.2018	IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
CONTRIBUINTE	SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
CNPJ/MF	03.624.498/0001-51
ADVOGADOS	ROGÉRIO REIS DA SILVA - OAB/BA 17.865 E OUTROS.
NOTIFICAÇÃO DA LANÇAMENTO IPTU/TRSD/2018.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 276.738-4.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL D AFAZENDA.
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2018. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), CONTINHA ERRO DE FATO. E, FOI REVISADA, COM A APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) IGUAL A 0,75 EIS QUE A EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL ATINGIU 39 ANOS, CONFORME PREVISTO NO ANEXO XII DA LEI N. 8.421/2013. RETIFICADO O VALOR DA NL DE R\$ 10.613.176,26, PARA R\$ 10.102.189,67 (DEZ MILHÕES CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A PREVISÃO LEGAL ENCONTRA-SE DISCIPLINADA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302 TODOS DA LEI 7186/2006 (CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

INSC. IMOBILIÁRIA	756.170-9
CONTRIBUINTE	ANTONIO MARCOS LIMA DA CRUZ
CPF/CNPJ	808.475.605-20
PROCESSO (S) Nº	6142/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 91.622,59. CASA TIPO C1 (PRECÁRIO) E MEDIDAS DE ÁREA DECLARADAS COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 82.901,38. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

INSC. IMOBILIÁRIA	506.790-1
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
PROCESSO (S) Nº	3820/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 50.944,42. APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 46.219,13. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 24 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700591-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.º	7.080/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.418.712,65 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 24 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE N.º 8.541 DE 23/05/2023, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

PROCESSO	7.996.2020
CONTRIBUINTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	702.569-6
CPF/MF	687.156.415-20
NOTIF DE LANÇAMENTO.	IPTU/2020.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2020 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD/SEFAZ), FOI REVISADA, COM A ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL, DE A5 PARA A3, E, ANTE A APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO, DE R\$ 2.570.099,17 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R\$ 1.956.812,54 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FULCRO NOS ARTIGOS 65 E 66, 69 E 302, V DA LEI N.º 7186/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO	10.917.2016
CONTRIBUINTE	SETEL CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	34853-8
CNPJ/MF	15.206.469/001-59

NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IPTU/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2016 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES (SEMAP/CCD), FOI REVISADA DE R\$ 2.140.929,87 PARA R\$ 1.765.838,95 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM FULCRO NOS ART. 68, III, DA LEI N.º 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 22 de maio de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 448/2023

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023,**

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula **3019353**, Supervisor, Grau 63, no período de 19/06/2023 à 03/07/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, matrícula 3061684, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 23/07/2014, referente a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora RAIMUNDA XAVIER TEIXEIRA SOUSA - Processo SEMGE 197/2014:

Onde se lê: "... 2.086 DIAS..."

Leia-se: "... 1.905 DIAS..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 202/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora ROSANA SANTOS VILAR, matrícula 3094056, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Finanças, da Subcoordenadoria Financeira, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, e designar, para exercer a mesma função, GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS, matrícula 3085991, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 203/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS, matrícula 3085991, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Empenho, da Subcoordenadoria de Execução da Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, e designar, para exercer a mesma função, PAULO ROBERTO SANTOS FONSECA, matrícula 3091418, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: JCS FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA PACIÊNCIA, Nº 57, BOX 05 - CAJAZEIRAS VIII
ÁLVARA SANITÁRIO:024/2022
PROCESSO: 137741/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TAMARA REGINA DOS SANTOS RAMOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011041

Salvador, em 22 de maio de 2023

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 56/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 03/05/2023 a 02/06/2023, a servidora Gilvanete dos Anjos, matrícula 3165472, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Darline Pimentel Cruz, matrícula 3152217.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 58/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º do Decreto 14.894 de 07 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem como membros titulares a Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

- a) MILENA SOUZA RICARTE, matrícula nº 3164952;
b) ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 3164985;
c) IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3091876;
d) JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649;
e) ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA, matrícula nº 3164950;
f) NOANA SOUZA CAIRES, matrícula nº 3161812;
g) ELVIO MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 3143367.

Art. 2º Nos impedimentos legais, o Presidente da Comissão será substituído por ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 59/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002 e do art. 6º da Lei 6.148 de 28 de junho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Comissão Setorial Permanente de Licitação - SEMPRE, conforme descrição infra:

I - Pregoeiros:

- a) Milena Souza Ricarte, matrícula nº 3164952;
b) Ana Carla de Araújo Barbosa, matrícula nº 3164985;
c) Iris Tatiuse Silva Ribeiro, matrícula nº 3091876;
d) Jeane Rocha Paixão, matrícula nº 3094649;

II - Equipe de Apoio:

- a) Zizete Falcão Nogueira, matrícula nº 3164950;

III - As Pregoeiras acima mencionados, quando não estiverem no exercício da função, atuarão como membro de Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 23 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 68/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 13/05/2023 a 27/05/2023, a servidora Mércia Santos Nascimento, matrícula 3164509, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de saúde da titular, Sueyde Bastos Ribeiro, matrícula 3165805.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL Nº 001/2023****ATO COMPLEMENTAR 003/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do DecretoMunicipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão deSeleção do CMDCA, instituída pela Portaria 35/2022, Resolve: Tornar público o resultado preliminar, após análise das propostas

Resolve:

Art. 1º - Classificadas por ordem decrescente:

EIXO I = Programas de atenção Integral a Primeira Infância e Atendimento socioeducativo ecrianças. Por meio de açõespresencial ou híbrida.

CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
1º	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	9,37
2º	IBCM	8,75
3º	CEIFAR	8,37
4º	ISPACA - INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	8,0
5º	CENTRO ESPIRITA JORGE OLÍMPIO	7,87
6º	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	7,75



CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
7º	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CASARÃO ENCATADO	7,5
8º	INSTITUTO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E CULTURA	6,75
9º	ADRA	6,37
10º	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	6,25

Nº	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:	JUSTIFICATIVA:
1.	CRECHE ESCOLA TIA ENE	5,5	ITEM 7.5.7 LETRA A
2.	PROJETO RESGATY	3,87	ITEM 7.5.7 LETRA A

CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	LAR PÉROLAS DE CRISTO	9,37
2º	INSTITUTO ABELHA RAINHA	8,37
3º	INSTITUTO MÃO AMIGA (3º COLOCADO - DESEMPATE B)	7,62
4º	LAR DA CRIANÇA	7,62
5º	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6,75

EIXO II - ELIMINADAS

Nº	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:	JUSTIFICATIVA:
1º	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBEDCH	4,75	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B
2º	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	4,0	ITEM 7.5.7 LETRA A
3º	FEDERAÇÃO BAIANA DE BASKETBAL	3,5	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B

CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
1º	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	9,37
2º	INSTITUTO ME ABRAÇE	9,25
3º	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	8,87
4º	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	8,75
5º	AMACA	7,62
6º	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	6,25

Nº	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:	JUSTIFICATIVA:
1.	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	4,87	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B
2.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	4,5	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B
3.	ASMIE-BR CONSELHO DE MINISTÉRIOS	3,87	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B
4.	PLAN INTERNACIONAL	3,5	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B

EIXO IV = Enfrentamento e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação

CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO:
1º	HORA DA CRIANÇA	9,12
2º	INSTITUTO IGOR ARCANJO	8,87
3º	JÁ BAHIA	8,75
4º	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	8,62
5º	ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	8,62
6º	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	7,12
7º	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	7,0
8º	GAPIC	6,87
9º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	6,37
10º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	6,25
11º	COMVIDA	6,25

EIXO IV - ELIMINADAS

Nº	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:	JUSTIFICATIVA:
1.	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO AMPARO SOCIAL	5,87	ITEM 7.5.7 LETRA A
2.	PROJETO TANGARÁ	5,75	ITEM 7.5.7 LETRA A
3.	INSTITUTO QUEM AMA CUIDA	5,75	ITEM 7.5.7 LETRA A
4.	ACOPAMEC	5,37	ITEM 7.5.7 LETRA A
5.	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALI	5,0	ITEM 7.5.7 LETRA A
6.	IDEIAS	4,87	ITEM 7.5.7 LETRA A
7.	CAMINHO DA LUZ	4,75 (ZERADO PORE)	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B
8.	INSTITUTO LUIZA MAHIM	4,12 (ZERADO PORE)	ITEM 7.5.7 LETRAS A E B

CLASSIFICAÇÃO:	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	PATRULHA DO BEM	8,37
2º	SOCIEDADE PLATAFORMENSE	7,25

Nº	INSTITUIÇÃO:	PONTUAÇÃO:	JUSTIFICATIVA:
1.	DUNAMIS	5,75	ITEM 7.5.7 LETRA A
2.	ACDCPHEB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	5,0	ITEM 7.5.7 LETRA A

Art 2º - Instituições Inabilitadas:

	INSTITUIÇÃO:	DESCUPLIMENTO:
	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA	Item 4.2 letras A e B do Edital / Item E tabela 2.
	CASA AUGUSTO OMULU	Item 4.2 letra B do Edital / item 7.5.1
	LAR JOANA ANGÉLICA	Item 4.2 letras A e B do Edital / Item E tabela 2.
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	Item 7.4.1 letra B
	INSTITUTO BENEFICENTE LAR TRÊSCORAÇÕES	Item 4.2 letras A, B do Edital / Item E tabela 2.
	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	Item 4.2 letras A e B do Edital
	ASSOCIAÇÃO ARTE GERAÇÃO	Item 7.4.1 letra B / Item E tabela 2.
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃOCAETANO	Item, 7.4.1 B / Item 4.2 letras A e B do Edital / Item E tabela 2.
	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE CAIRU	Item 7.4.1 A
10.	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OSBAMBAS DO SOL NASCENTE	Item 4.2 letras A e B do Edital.
11.	CASA DE REPOUSO SAMAIARA	Item, 7.4.1 B / Item 4.2 letras A e B do Edital.
12.	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	Item 7.4.1 A do Edital
13.	ASSOCIAÇÃO PELO CIDADÃO -ASPEC	Item 7.4.1 letra B / Item E tabela 2.
14.	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	Item 4.2 letras A e B do Edital / Item E tabela 2.

	INSTITUIÇÃO:	DESCUPRIMENTO:
15.	MAPI	Item 4.2 letras A e B do Edital
16.	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Item 7.4.1 letras A e B do Edital /Item E tabela II.
17.	ARTE SEM FRONTEIRA	Item 4.2 letras A e B do Edital.
18.	ACL 8	Item 4.2 letra B do Edital.
19.	PROJETO AXÉ	Item 4.2 letras A e B do Edital.
20.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE ILHA DE MARÉ	Item 7.4.1 A do Edital / Itemtabela2
21.	HEBROM	Item 4.2 letras A e B do Edital.
22.	INSTITUTO OYÁ	Item 7.4.1 letra A do Edital / Item 4.2 letras A e B / Item 7.5.1.
23.	MANDACARU ASSOCIAÇÃO APOIO ADESENVOLVIMENTO SOCIAL	Item 4.2 letras A e B do Edital /Item 7.5.1 / Item E tabela 2.
24.	ESCOLA NOSSA SENHORA DASGRAÇAS	Item 4.2 letra B do Edital / Item 7.5.1 / Item E tabela 2.
25.	ODEART	Item 4.2 letras A e B do Edital /Item E tabela 2.
26.	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR	Item 7.4.1 letras A e B / Item 4.2letras A e B / Item E tabela2
27.	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTOCARVALHO	Item 4.2 letra B do Edital. ItemEetabela 2
28.	OAF	Item 4.2 letras A e B do Edital /Item E tabela 2.
29.	AMAFRO – SOCIEDADE AMIGOS DACULTURA AFRO-BRASILEIRA	Item 7.5.1 do Edital / Item Eetabela2 / Item E tabela 2.
30.	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	Item 7.5.1 do Edital.
31.	GRUPO SILOÉ	Item 7.5.1 do Edital.
32.	INSTITUTO EDSON SOUTO	Item 7.5.1 do Edital.
33.	ONG JUNTA SALVADOR	Item 7.5.1 do Edital.
34.	CLARA AMIZADE	Item 4.2 letras A e B do Edital /Item E tabela 2.
35.	SONS DO BEM	Item 6.8 do Edital.

Art.3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador
EDITAL Nº 001/2022
ATO COMPLEMENTAR 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do DecretoMunicipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão de Seleção do CMDCA, instituída pela Portaria 35/2022.

RESOLVE:

Nº	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO:
1.	ACDCPHEB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOSDIREITOSDA CIDADANIA E PROTEÇÃOHUMANA	INDEFERIDO
2.	ACL8	INDEFERIDO
3.	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL	INDEFERIDO
4.	ARTE SEM FRONTEIRA	INDEFERIDO
5.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	INDEFERIDO
6.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLEET ESPERANÇA	Deferido parcialmente nos critérios C e E.
7.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EMMOVIMENTO	Indeferido Item 7.4.1 letra B
8.	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	INDEFERIDO
9.	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	INDEFERIDO
10.	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	INDEFERIDO
11.	CASA AUGUSTO OMULLU	INDEFERIDO
12.	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	INDEFERIDO
13.	DUNAMIS	Deferido parcialmente nos critériosD e E.
14.	ESCOLA COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	INDEFERIDO

Nº	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO:
15.	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	INDEFERIDO
16.	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA BAHIA – ICETBA	INDEFERIDO
17.	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	INDEFERIDO
18.	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL – MAPI	INDEFERIDO
19.	PROJETO AXÉ	INDEFERIDO
20.	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OSBAMBAS DO SOL NASCENTE	INDEFERIDO
21.	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	INDEFERIDO

Art.2º- A Comissão de Seleção fará o envio por e-mail de sua decisão, para cada OSC que apresentaram recurso administrativo.

Art.3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 017/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de descanso remunerado os conselheiros (as) titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar às suas atividades laborativas no dia 01/07/2023.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ROGERIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	SANDRA SANTOS DE SANTANA
IRIS SANTOS VENÂNCIO	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
WILLIAN DOS SANTOS TELES	V	CLEONICE COSTA
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	ANATALIA BOA MORTE SOARES
CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	VII	MAILSON SILVA MESSIAS
CARMEM LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
NOEMI SOUZA SANTOS	XII	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
VIVIANE SILVA PEIXOTO	XIV	HILDOMAR SOARES BATISTA
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	VILMA CLEI SANTOS
ROBSON PINTO DOS SANTOS	XVII	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
IARA QUADROS SILVA DE SOUZA	XVII	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	JOSEANE DOS SANTOS PEREIRA BRATT DE SOUZA

Salvador, 23 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 003/2023

Republicada devido alteração quanto aos membros da Comissão 18 a 20 de março de 2023 ANO XXXVI | N° 8.497, página 7.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com Decreto Municipal nº 35.893, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, e com a Portaria 039/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Informar que foram nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	PRESIDENTE
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS / SEGOV	VICE-PRESIDENTA

Art. 2º Informar que foram nomeados os seguintes Conselheiros de Direito do Novo Colegiado para o Biênio de 2022/2024:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA / PRESIDENTE	TITULAR: IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
	SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO



ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
HORA DA CRIANÇA	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: TAILANE FERREIRA DA SILVA
LAR PÉROLAS DE CRISTO	TITULAR: VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES
	SUPLENTE: EVANICE TOMAZ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS - AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: MAGALI BONFIM
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE	TITULAR: DANIELA MIRANDA TEODORO
	SUPLENTE: EDUARDO SANTOS BATISTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	TITULAR: ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA
	SUPLENTE: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES
	SUPLENTE: SARITA ANTONIA GONZALEZ ALVES
ORGÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO DE DIREITO
SEGOV/VICE-PRESIDENTE	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: ISABELA BRANDÃO DA SILVA
SPMJ	TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
	SUPLENTE: MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA
SMS	TITULAR: GILCA OLIVEIRA CARRERA
	SUPLENTE:
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Salvador, 16 de março de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 018/2023

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes -CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da lei federal nº 8.069/90, e leis municipais 4.231/90.c/c 5.204/96 e em conformidade com AGO364°, realizada 17 de maio 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Ad Referendum a inscrição de Registro provisório das Instituições abaixo:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
079/92	GRUPO SILOÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
263/98	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
933/18	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
941/18	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS EGRESSOS NO NORDESTE - GAPENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
992/20	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023
1054/21	INSTITUTO KEMET	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	17/08/2023

Salvador, 18 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N°8.473, fl 50 de 10/02/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA OPCAO LTDA 02.034.862/0001-60.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N°8.491, fl 11 de 10/03/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de DA RESENHA BEBIDAS LTDA 19.282.017/0001-07.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N°8.491, fl 13 de 10/03/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de GREGORY BRITO SIVA 05611917518 29.095.589/0001-30.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N°8.491, fl 11 de 10/03/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de LEONARDO CARDOSO DE CERQUEIRA 85928284578 41.686.450/0001-67.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N°8.491, fl 11 de 10/03/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelia em nome de BOTECO DO LEO BAR E RESTAURANTE EIRELI 36.193.661/0001-28.

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201462	7718/23	GINAELSON PEREIRA DOS SANTOS 028.652.615-81	R\$1.283,22	LIVIA KALID	05/05/2023

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801527	1447/23	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO VERSATIL LTDA 40.191.115/0001-25	R\$151,45	LIVIA KALID	05/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801148	4235/23	ULTRA MOVEIS LAR LTDA 39.877.852/0001-05	R\$151,45	LIVIA KALID	05/04/2023
801822	5763/23	FARMACIA E DROGARIA W&L LTDA 36.271.265/0002-52	R\$1.000,00	LIVIA KALID	05/04/2023
802251	4224/23	O BARATAO COMERCIO DE MOVEIS DE MOVEIS E ELETRO LIMITADA 38.100.964/0001-84	R\$1.741,65	LIVIA KALID	05/04/2023
803250	3840/23	CONCERTA SMART LTDA 34.227.518/0001-84	R\$273,39	LIVIA KALID	04/04/2023
802361	5323/23	SANTA FE COMERCIO DE ACAI LTDA 36.953.292/0001-24	R\$883,44	LIVIA KALID	04/04/2023
802359	5316/23	A MARTINS CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA 49.893.835/0001-07	R\$631,03	LIVIA KALID	04/04/2023
801803	18895/22	ESPETARIA PRIME LTDA 40.325.986/0001-94	R\$85,82	LIVIA KALID	04/04/2023
1202085	5065/23	SERGIO MANOEL DE ARAUJO MATOS 030.261.205-02	R\$1.283,22	LIVIA KALID	05/04/2023

Salvador, 13 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200306	5067/23	PITANGA SUNSET CLUB E RESTAURANTE LTDA 39.839.093/0001-88	R\$1.283,22	LIVIA KALID	05/04/2023
801871	24967/22	EDILENE DA SILVA SANTOS - ME 28.695.696/0001-37	R\$807,71	CAROLINE PRIMITIVO	28/02/2023
1201972	2958/23	JESSICA DO CARMO SILVA 051.172.645-76	R\$2.009,26	LIVIA KALID	10/04/2023
1202406	505/23	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA 02.212.937/0018-02	R\$1.283,22	LIVIA KALID	10/04/2023
803211	5221/23	JS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA 37.249.254/0001-58	R\$595,69	LIVIA KALID	10/04/2023

Salvador, 13 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710272	2264/23	SANDRO EDUARDO DOS SANTOS 595.916.845-68	R\$314,64	PATRICIA ROCHA	10/04/2023
605578	2182/23	ERICA DA CRUZ CERQUEIRA DOS SANTOS 014.715.225-98	R\$1.836,23	PATRICIA ROCHA	10/04/2023
605378	2414/23	WELLINGTON DE JESUS SANTOS 028.968.725-07	R\$4.180,01	PATRICIA ROCHA	10/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801140	1450/23	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA 26.446.426/0015-62	R\$3.362,14	LIVIA KALID	11/04/2023
900871	4191/23	DIGNOSTICOS DA AMERICA S.A 61.486.650/0915-53	R\$1.476,80	PATRICIA ROCHA	21/03/2023

Salvador, 13 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901349	2874/23	CONDOMINIO QUINTA DA BARRA 13.520.796/0001-55	R\$2.692,32	PATRICIA ROCHA	04/04/2023
1302145	16822/22	ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA 26.571.630/0001-00	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023
1302230	15737/22	EXPRESSO SÃO MATHEUS LTDA 14.671.572/0001-07	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023
1302176	19311/22	POSTO MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVICOS LTDA 13.578.265/0001-13	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023

Salvador, 14 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800461	13262/22	CERQUEIRA BARBOSA RESTAURANTE LTDA 45.763.916/0001-31	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2023
603347	2984/23	CONDOMINIO PEDRA DO SAL RESIDENCIAS 04.046.227/0001-29	R\$1.049,20	PATRICIA ROCHA	11/04/2023
1302154	17808/22	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023
901759	5383/23	ENGELETRA COMERCIAL ELETRICA LTDA 42.052.969/0001-56	R\$705,94	PATRICIA ROCHA	30/03/2023
801854	19654/22	LUZA COSMETICOS LTDA 21.600.963/0005-20	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	10/04/2023
900771	20401/22	FRANCISCO SALES MELO 193.067.505-44	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	10/04/2023
800425	3345/23	RADIO FM BAHIA SOL LTDA 04.436.460/0001-18	R\$4.040,89	LIVIA KALID	11/04/2023
803234	3852/23	CONSULTORIA EDUFOR LTDA 24.091.863/0003-41	R\$4.040,89	LIVIA KALID	11/04/2023
705039	17842/22	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS 29.884.531/0001-12	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705038	17850/22	LEANDRO OLIVEIRA FERNANDES 29.876.384/0001-92	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2023

Salvador, 14 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300144	16917/22	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1300142	16921/22	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1301801	20448/22	FIORI VEICULO S.A 35.715.234/0004-42	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301699	4368/22	POSTO 29 DE MARCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 37.441.887/0001-63	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	25/04/2023
1302236	15945/22	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 02.745.179/0001-31	R\$2.623,60	PATRICIA ROCHA	24/04/2023
1300136	14029/22	ROTULA METALURGICA LTDA 33.871.336/0002-60	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1301569	5119/22	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1302192	19937/22	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301747	11967/22	CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA 32.643.090/0005-59	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1301628	9423/22	COMPANHIA DO METRO DA BAHIA 18.891.185/0001-37	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302554	4859/23	POSTO CHAME-CHAME COMERCIO E SERVICOS DE COMBUSTIVEIS LTDA 00.645.514/0001-02	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	20/04/2023

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705580	18860/22	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A 27.665.906/0073-56	R\$1.611,22	LIVIA KALID	19/10/2022
800675	18874/22	SAFIRA COMERCIO E EXPORTACAO DE VESTUARIO E E ACESSORIOS LTDA 16.685.231/0001-16	R\$1.775,68	LIVIA KALID	24/10/2022
801677	21400/22	RESTAURANTE TRADICAO GAUCHA EIRELI 36.026.517/0001-05	R\$4.647,74	LIVIA KALID	24/10/2022
800508	14606/22	TL LANCHONETE LTDA 35.381.727/0001-40	R\$1.704,06	LIVIA KALID	24/10/2022
800636	14387/22	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 36.034.367/0001-73	R\$896,09	LIVIA KALID	24/10/2022
800178	18175/22	ADVENTURE MOTOBIKE ACESSORIOS EIRELI 38.178.047/0001-12	R\$655,45	LIVIA KALID	24/10/2022
705684	14762/22	COSB VII - CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO BRASILEIRO LTDA 13.185.602/0001-02	R\$178,76	LIVIA KALID	24/10/2022
1300515	5988/22	ADJANE DOS SANTOS 37.847.786/0001-97	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	24/10/2022

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302270	1382/23	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	18/04/2023
801134	24135/22	M.L. SANTOS E SANTOS COLCHOES 34.440.898/0001-30	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/04/2023
802354	5723/23	LINDOVAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 35.013.485/0004-85	R\$504,82	LIVIA KALID	18/04/2023
802355	5727/23	DOUTOR SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA 41.856.961/0001-80	R\$2.650,33	LIVIA KALID	18/04/2023

Salvador, 8 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 02/01/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900832	18897/22	DELIPORTO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	01.138.431/0001-81	11/04/2023

Salvador, 08 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901756	3232/23	VERA LUCIA COSTA LINS 035.887.505-68	R\$2.254,75	PATRICIA ROCHA	08/05/2023
901344	4917/23	JOAO MEIRELES DE SOUSA FILHO 196.783.125-49	R\$618,98	PATRICIA ROCHA	08/05/2023

Salvador, 09 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901347	1775/23	HALLEY ALAN CRUZ DE FIGUEIREDO PINHEIRO 018.425.705-01	R\$861,32	PATRICIA ROCHA	13/04/2023
708047	9139/21	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 46.395.687/0004-55	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	24/04/2023
1302057	19098/22	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A 03.098.482/0004-03	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	24/04/2023
800410	18609/22	RONALDO MENEZES DE SOUZA JUNIOR 31.206.726/0001-09	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
801875	25736/22	MAGAZINE LUIZA S/A 47.960.950/0805-67	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
801142	25586/22	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0005-28	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800646	26078/22	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0017-28	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
901108	25569/22	ISMAEL SILVA HERMIDA 030.005.485-80	R\$2.439,39	PATRICIA ROCHA	13/04/2023
1302400	2188/23	LP ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA 20.157.664/0001-76	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	24/04/2023
1302072	1283/23	PROMETAIS COMERCIO E SERVICOS DE RECICLAGEM LTDA 17.224.475/0001-64	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	24/04/2023
1302512	4753/23	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0914-44	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023

Salvador, 12 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
707922	25837/20	BRIGADA VERDE LTDA 05.282.460/0001-73	24/04/2023	VIVIANE MIRANDA
1301600	6343/22	THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA 05.024.538/0001-50	14/04/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 8 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900484	17633/22	EDIFICIO ONDINA SPECIAL PLACE BUSINESS FLAT	42.189.894/0001-50	27/03/2023

Salvador, 12 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	DATA
900903	19613/22	GIANPIETRO MARCHETTI 748.579.401-91	R\$3.037,82	14/04/2023

Salvador, 12 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 02/01/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
602195	9279/22	CLIAMÉ CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA S/S	33.965.757/0001- 79	06/03/2023

Salvador, 12 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 449/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXSANDRO LEITE FIGUEIREDO	PR29184/2023	T489201191	INDEFERIDO
ALISSON FERNANDO MUNIZ DE ARAUJO	PR27352/2023	T115501440	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR27808/2023	M000176740	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO MERCES ANDRADE	PR28922/2023	T486002442	INDEFERIDO
ARIZELDO SANTOS DA SILVA	PR29023/2023	T441000661	INDEFERIDO
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR28144/2023	T947608152	INDEFERIDO
BIANCA FERREIRA DE ARAUJO	PR27592/2023	T143012009	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO SANTOS SILVA	PR28671/2023	T483708399	INDEFERIDO
CAROLINE DE JESUS DIAS	PR27604/2023	T495001479	INDEFERIDO
CAROLINE DE JESUS DIAS	PR27922/2023	T495001483	INDEFERIDO
CASSIO CAETANO BARBOSA	PR27308/2023	T928612689	INDEFERIDO
CICERO MARQUES DE SANTANA NETO	PR28265/2023	T946600498	INDEFERIDO
CLEIDE MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	PR28578/2023	T927800126	INDEFERIDO
CRISTINA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA MATA	PR29123/2023	T928613655	INDEFERIDO
CRYSIANE MENEZES BEZERRA	PR28046/2023	R006265144	INDEFERIDO
DAISE ALMEIDA MATOS	PR27544/2023	T438000920	INDEFERIDO
DANILO COSTA LIMA FILHO	PR27567/2023	T140601425	INDEFERIDO
DILLAN SA OLIVEIRA	PR28561/2023	T493805412	INDEFERIDO
DINARA SILVA ALMEIDA	PR28349/2023	T489622044	INDEFERIDO
DIONISIO DE SOUZA	PR28627/2023	M000176802	INDEFERIDO
DOUGLAS DOREA DA SILVA MELO	PR29177/2023	R006250905	INDEFERIDO
EDIVALDO PEREIRA LIMA FILHO	PR28546/2023	R006247594	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE ANDRADE DOS SANTOS	PR27846/2023	T442606744	INDEFERIDO
ELENITA SILVA DE MOURA	PR28255/2023	T140601475	INDEFERIDO
FABRÍCIO ANDRADE	PR28420/2023	R006255107	INDEFERIDO
FAUSTO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	PR27918/2023	M000176374	INDEFERIDO
FERNANDO BRANDAO FILHO	PR28035/2023	T493805215	INDEFERIDO
FERNANDO RIBAS FEIJO	PR28831/2023	R006248041	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FLAVIA CRISTIANE SANTOS BOTELHO	PR27616/2023	T443701981	INDEFERIDO
FLINEIA GOMES NASCIMENTO	PR28607/2023	R006226797	INDEFERIDO
GABRIEL SILVA PINHAO	PR29159/2023	T119202281	INDEFERIDO
GENILSON BARBOZA CRUZ	PR27609/2023	T116301631	INDEFERIDO
GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR27625/2023	M000176157	INDEFERIDO
GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PR27384/2023	T442505011	INDEFERIDO
GILMAR SOUZA SANTOS	PR28168/2023	T506600406	INDEFERIDO
GILSON ARAUJO DA CRUZ	PR28711/2023	R006256453	INDEFERIDO
GUIDO ENCARNACAO ROCHA	PR27408/2023	T143011347	INDEFERIDO
GUTEMBERG RODRIGUES DE JESUS	PR28891/2023	T489622730	INDEFERIDO
HEGNALDO DE SOUZA SANTOS	PR27856/2023	R006244509	INDEFERIDO
HELIO SILVA COSTA	PR29072/2023	T482700328	INDEFERIDO
HUDSON BARBOSA SILVA	PR28415/2023	T395515297	INDEFERIDO
HUMBERTO CHAGAS CORREIA	PR27862/2023	T945600045	INDEFERIDO
IGOR VIANA COUTINHO DA SILVA	PR28702/2023	T890001947	INDEFERIDO
INGRID URPIA REIS	PR28385/2023	R006258144	INDEFERIDO
ISAUQUE RIBEIRO DOS SANTOS	PR27545/2023	T928614106	INDEFERIDO
IURI SOUZA CRUZ	PR27579/2023	T119603338	INDEFERIDO
IZAQUE SILVA LIMA	PR27629/2023	T506200539	INDEFERIDO
JADSON SALES DA CRUZ	PR27993/2023	T391805246	INDEFERIDO
JAILSON PEREIRA SACRAMENTO	PR28616/2023	T143011445	INDEFERIDO
JOAO CEZAR CANTOLINO BRITTO	PR27443/2023	T115501125	INDEFERIDO
JOCEL ALCANTARA BARRAL	PR27799/2023	T945401092	INDEFERIDO
JOSÉ ANTONIO FRANÇA MARQUES	PR28208/2023	T116301414	INDEFERIDO
JOSE CARLOS NASCIMENTO	PR28739/2023	T889100022	INDEFERIDO
JOSE CARLOS NASCIMENTO	PR29107/2023	T116702332	INDEFERIDO
JOSE LUIS PEREIRA CARNEIRO	PR27990/2023	R006248738	INDEFERIDO
JURACY BARRETO TORRES	PR28956/2023	R006221632	INDEFERIDO
LEONARDO DANTAS E SILVA	PR28780/2023	T506113510	INDEFERIDO
LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	PR29001/2023	T496402472	INDEFERIDO
LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	PR29017/2023	R006224758	INDEFERIDO
LUCAS BONFIM DE JESUS OLIVEIRA	PR28308/2023	T143011684	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUSA SANTOS	PR27597/2023	R006225395	INDEFERIDO
LUCIANA AMARAL DE SOUZA	PR27552/2023	T504800115	INDEFERIDO
LUCIANA DOS SANTOS	PR28761/2023	R006268158	INDEFERIDO
LUDMILA DE LEO RODRIGUES DA GUARDA	PR28008/2023	R006255425	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS PEREIRA COSTA	PR29033/2023	T143110709	INDEFERIDO
MARCELO MENDES DE JESUS	PR28825/2023	T143011459	INDEFERIDO
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR27748/2023	R006212242	INDEFERIDO
MARIA AMELIA TOURINHO RIBEIRO CASU	PR27832/2023	T393300323	INDEFERIDO
MARIA ANAIR NUNES DE OLIVEIRA	PR28312/2023	T116702266	INDEFERIDO
MARIA AUGUSTA MONTANHA DE OLIVEIRA ALVES	PR28486/2023	T143011245	INDEFERIDO
MARILIA SANTA RITA DE OLIVEIRA	PR28334/2023	R006245499	INDEFERIDO
MARISE SOUZA BARBOSA	PR28412/2023	T425803267	INDEFERIDO
MARIZE DOS SANTOS SANTANA	PR27955/2023	T927400902	INDEFERIDO
MARLI GOMES DE LIMA	PR27703/2023	T140601743	INDEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE COSTA SOARES DA CUNHA	PR29094/2023	M000176769	INDEFERIDO
MAURO CRUZ MARQUES	PR27966/2023	T928613373	INDEFERIDO
MICHELE NASCIMENTO SABINO	PR28119/2023	T114501688	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA EPP	PR27584/2023	T483708138	INDEFERIDO
NORMA LUCIA FERREIRA RIBEIRO	PR26489/2023	R006212331	INDEFERIDO
QUILDER WILLAMES DE SANTANA ALMEIDA JUNI	PR28058/2023	T140601837	INDEFERIDO
RAFAEL FERREIRA PORTUGAL DE LIMA	PR28512/2023	T390201571	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA DE JESUS	PR27931/2023	T483708615	INDEFERIDO
RAIMUNDO CERQUEIRA MUNIZ	PR27594/2023	T486003461	INDEFERIDO
REGINALDO CERQUEIRA SOUSA	PR28219/2023	T140601532	INDEFERIDO
REJANE BORGES SANTOS	PR28138/2023	T115808638	INDEFERIDO
RENE OLIVEIRA FREITAS	PR28685/2023	T395515466	INDEFERIDO
RICARDO HENRIQUE JESUS FIGUEIREDO	PR28438/2023	R006252940	INDEFERIDO
RITIELE LIMA DA SILVA	PR27650/2023	T117400217	INDEFERIDO
ROBERT LUCIANO SANTOS JESUS	PR28384/2023	R006256734	INDEFERIDO
ROMILSON JESUS DOS SANTOS	PR28880/2023	T442505209	INDEFERIDO
RONALVO MORAIS TEIXEIRA JUNIOR	PR28941/2023	T119202278	INDEFERIDO
SERGIO MATOS MENDONCA	PR27575/2023	T119603347	INDEFERIDO
SUELY PENHA DE ALMEIDA	PR27378/2023	T945101070	INDEFERIDO
TAIANA DE JESUS SANTANA	PR28872/2023	T389300493	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR28726/2023	R006252355	INDEFERIDO
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	PR27449/2023	R006255573	INDEFERIDO
VALTER EMILIO PEREIRA COSTA	PR27166/2023	R006242551	INDEFERIDO
VANDSON DOS SANTOS CARVALHO	PR28771/2023	T947512400	INDEFERIDO
VERONICA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR27777/2023	R006250834	INDEFERIDO
VICTOR CLIDAC FIGUEIREDO ANGELIM	PR28326/2023	T114200247	INDEFERIDO
WAGNER JESUS SILVA	PR27656/2023	T499011373	INDEFERIDO
WALAS FIGUEREDO MACEDO	PR27511/2023	T928200060	INDEFERIDO
WELLINGTON ARAUJO BATISTA	PR28236/2023	R006256399	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SILVA	PR27469/2023	T486002505	INDEFERIDO
WELLINGTON RODRIGUES SOUZA SILVA	PR28407/2023	T387304778	INDEFERIDO
WILLIAN DE OLIVEIRA TRABUCO	PR28818/2023	T421300286	INDEFERIDO
WOLMAR LINDEMBERG MACEDO SANTOS	PR27724/2023	T504700138	INDEFERIDO
ADILTON DA SILVA SOUZA	PR27042/2023	R006244454	DEFERIDO
ADILZA LEITE CORDEIRO	PR27562/2023	T489622680	DEFERIDO
EDINALDO ALMEIDA SANTOS	PR27523/2023	T388700463	DEFERIDO
JOLINDIRA DA COSTA RODRIGUES	PR27181/2023	R006263712	DEFERIDO
LEIA DE JESUS MEIRINHO MONTEIRO	PR27643/2023	T488811538	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DE CARVALHO	PR27251/2023	R006247755	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 450/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN SILVA SANTANA	PR28943/2023	T391003763	INDEFERIDO
ALAN SOUZA DOS SANTOS	PR28077/2023	R006246508	INDEFERIDO
AMADEU ANDRADE COSTA JUNIOR	PR28911/2023	M000176967	INDEFERIDO
ANA ELISA SUPRA DANTAS	PR27796/2023	T944200079	INDEFERIDO
ANADIA LIMA DE SOUSA SILVA	PR28603/2023	T391003535	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR27810/2023	R006257329	INDEFERIDO
ANDERSON SUZART DE JESUS	PR28225/2023	T117000513	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIS DE SOUZA RODRIGUES	PR27933/2023	M000174743	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS RODRIGUES	PR28043/2023	R006246284	INDEFERIDO
ANTONIO DE ANDRADE	PR27577/2023	T489622218	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA	PR27807/2023	T485300331	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	PR29030/2023	T390101201	INDEFERIDO
ARMANDO SINVAL DOS SANTOS	PR28367/2023	T903205055	INDEFERIDO
CAMILO DE SOUZA SANTOS	PR27607/2023	T486003453	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CALDAS	PR28738/2023	T427600654	INDEFERIDO
CAROLINA BARRETO DE ANDRADE	PR27710/2023	M000173417	INDEFERIDO
CELIA MARIA CAMPOS EUGENIO	PR27565/2023	T443701950	INDEFERIDO
CELIA MARIA FRAGA MOITINHO	PR27590/2023	T503100467	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR27593/2023	R006227392	INDEFERIDO
CLEVERSON D TACIO BEZERRA RODRIGUES	PR28830/2023	T116702280	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS SANTOS	PR27306/2023	M000174932	INDEFERIDO
DAISE ALMEIDA MATOS	PR27541/2023	T438000921	INDEFERIDO
DAMIAO MARCOS MENDES LIMA	PR28770/2023	T926000314	INDEFERIDO
DENILSON BISPO DA SILVA	PR28779/2023	T388700384	INDEFERIDO
EDIVALDO PEREIRA LIMA FILHO	PR28551/2023	T114800493	INDEFERIDO
EDIVAN LOPES ARAUJO	PR28183/2023	T496402771	INDEFERIDO
ELENITA SILVA DE MOURA	PR28260/2023	T143110549	INDEFERIDO
ERASMO SANTOS PEREIRA	PR28878/2023	T439902204	INDEFERIDO
ERICA SANTOS SOARES	PR27648/2023	T890001797	INDEFERIDO
FABIANA BEHRMANN DA CONCEICAO	PR28823/2023	T143011455	INDEFERIDO
FABRICIO ANDRADE	PR28419/2023	R006247518	INDEFERIDO
FRANCLISNE CERQUEIRA FERREIRA	PR28243/2023	R006246291	INDEFERIDO
GETULIO LUCIEN MAGALHAES DO NASCIMENTO	PR28137/2023	T946005248	INDEFERIDO
HUGO DA SILVA PEREIRA	PR28428/2023	T489623708	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IGOR VIANA COUTINHO DA SILVA	PR28699/2023	T945101059	INDEFERIDO
ILMARA TEIXEIRA CHAVES	PR28142/2023	T427600635	INDEFERIDO
INGARA FERNANDA SILVA RIBEIRO SCHINDLER	PR28006/2023	T143110641	INDEFERIDO
INSTITUTO DE ORG NEUROLOGICA DA BAHIA	PR28904/2023	M000179584	INDEFERIDO
JAILSON REIS VITORIA	PR27349/2023	T442606589	INDEFERIDO
JAIME D ALMEIDA CRUZ	PR27619/2023	T489201144	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTOS SARMENTO	PR28660/2023	T928613335	INDEFERIDO
JAQUES SAO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	PR27481/2023	R006244867	INDEFERIDO
JENISSON BISPO DA PAIXAO	PR28805/2023	T944200315	INDEFERIDO
JOBSON DE SOUSA LEITE	PR28186/2023	T425803147	INDEFERIDO
JOILDA DE JESUS MOTA ALBAN	PR28887/2023	T387304214	INDEFERIDO
JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA	PR27574/2023	T928613662	INDEFERIDO
JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS	PR28235/2023	T116301416	INDEFERIDO
JURACY BARRETO TORRES	PR28961/2023	F001499728	INDEFERIDO
LAILSON DE SENA DO NASCIMENTO	PR28241/2023	R006273794	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	PR27555/2023	T443702011	INDEFERIDO
LICIA GARCEZ NONATO DOS SANTOS	PR27702/2023	M000178150	INDEFERIDO
LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	PR29012/2023	R006224653	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUSA SANTOS	PR27596/2023	R006227297	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUSA SANTOS	PR27583/2023	R006226435	INDEFERIDO
LUCIANA DOS SANTOS	PR28755/2023	R006270123	INDEFERIDO
LUCIANO MELLO DE CARVALHO	PR27628/2023	T443702008	INDEFERIDO
LUCIO JOSE DOS SANTOS	PR28501/2023	F001500384	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA SILVA	PR28930/2023	T501000012	INDEFERIDO
LUIZ JOSE DA SILVA	PR27992/2023	T143110570	INDEFERIDO
LUMA OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES	PR28410/2023	T143110836	INDEFERIDO
MARCIA LUZIA CARNEIRO EUTASQUIO	PR28682/2023	T391003541	INDEFERIDO
MARIA LUIZA DE MORAES	PR28322/2023	T503700140	INDEFERIDO
MARILIA SANTA RITA DE OLIVEIRA	PR28331/2023	R006245524	INDEFERIDO
MIKHAIL LUDWIG AGUIAR DE NOVAIS	PR28437/2023	R006268659	INDEFERIDO
NADJANE SANDES SANTIAGO	PR28704/2023	T389500838	INDEFERIDO
NICOLAS DAVID LIMA VALVERDE	PR27603/2023	T926300339	INDEFERIDO
NORMA CRISTINA COSTA DUARTE	PR27448/2023	T395515214	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	PR27519/2023	T928613726	INDEFERIDO
PEDRO NASCIMENTO NERI	PR28625/2023	T391003639	INDEFERIDO
PEDRO PAULO BRANDAO LEAL	PR27859/2023	T483707664	INDEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA	PR27679/2023	R006249319	INDEFERIDO
RAUEL MAGNO VELOSO PEREIRA JUNIOR	PR28347/2023	R006242125	INDEFERIDO
RAUEL MAGNO VELOSO PEREIRA JUNIOR	PR28351/2023	R006199063	INDEFERIDO
RAUL CESAR MEDEIROS DE AMORIM	PR27843/2023	T232600004	INDEFERIDO
RENATA SANTANA AMPARO	PR27986/2023	R006267195	INDEFERIDO
RICHARD MARCILIO VIANA NASCIMENTO	PR28115/2023	T928502661	INDEFERIDO
SERGIO MACIEL SANTOS	PR28610/2023	T947512298	INDEFERIDO
SILVANO RAGNO	PR27685/2023	T911500971	INDEFERIDO
SINVALDO DE AQUINO	PR28310/2023	M000179224	INDEFERIDO
TEREZINHA MENDONCA DA CUNHA	PR27921/2023	T483709174	INDEFERIDO
TEREZINHA MENDONCA DA CUNHA	PR27925/2023	R006244496	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR28725/2023	R006258199	INDEFERIDO
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	PR27438/2023	M000177474	INDEFERIDO
VERONICA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR27773/2023	R006255826	INDEFERIDO
VICTOR CONCEICAO RODRIGUES	PR27740/2023	R006227106	INDEFERIDO
ADALBERTO DA CRUZ	PR27903/2023	T890001690	DEFERIDO
ALAN SANTOS CORREIA	PR27854/2023	T387303667	DEFERIDO
ALINE DA CONCEICAO DO SOCORRO	PR27547/2023	T116801752	DEFERIDO
EDNEI CAMERAN	PR27965/2023	T114200272	DEFERIDO
EDVALDO FERREIRA DA SILVA	PR28033/2023	T911500811	DEFERIDO
EMILY RIBEIRO DE MORAES CARNEIRO	PR27462/2023	T114501671	DEFERIDO
GRAZIELE FREITAS GABRIEL	PR27937/2023	R006235528	DEFERIDO
JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA	PR27542/2023	R006257570	DEFERIDO
LEONICE HELOISA DE PAULO	PR27615/2023	T484600864	DEFERIDO
LUCIANA AMARAL DE SOUZA	PR27551/2023	T504800117	DEFERIDO
MARCELO SANCHES FERREIRA	PR28064/2023	M000177514	DEFERIDO
MARCIO WAYNE DA SILVA LIMA	PR27826/2023	T394102597	DEFERIDO
MARIA EDELEUZA DOS SANTOS	PR27382/2023	T113300195	DEFERIDO
PATRICIA DE CARVALHO SILVA	PR27912/2023	T440504814	DEFERIDO
RAQUEL DIAS BEZERRA	PR27070/2023	T115808447	DEFERIDO
RAQUEL JUNQUEIRA DE CASTRO	PR28057/2023	T506113353	DEFERIDO
RAY RUFINO DA SILVA	PR27374/2023	T387303376	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de maio de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 451/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALTRÔ TORRES DE AZEVEDO JUNIOR	PR20300/2023	T928801006	INDEFERIDO
ADEMIR DE SA SANTOS	PR27157/2023	M000173686	INDEFERIDO
ADRIANA SANTOS RODRIGUES	PR27208/2023	T443702067	INDEFERIDO
ALAN SARMENTO DOS SANTOS	PR28608/2023	T489623259	INDEFERIDO
ALESSANDRO THADEU BARRETO FERREIRA	PR27788/2023	T425611266	INDEFERIDO
ALEXINALDO SANTOS BRITO	PR27576/2023	T504600231	INDEFERIDO
ALISSON FERNANDO MUNIZ DE ARAUJO	PR27345/2023	T116801766	INDEFERIDO
ALLISON PAULINELLI DA SILVA FERNANDES	PR28153/2023	T948606913	INDEFERIDO
AMANDA VICTORIA LUZ SOUZA SANTOS	PR27121/2023	T114800372	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR27809/2023	R006255687	INDEFERIDO
ANDRE PEDROSA BORGES	PR21965/2023	T389100520	INDEFERIDO
ANTONIO ANGELO TELES MONTEIRO	PR28134/2023	T489622233	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANCHES DA ENCARNACAO	PR28425/2023	T928614719	INDEFERIDO
ARIVALDO GOMES COSTA	PR28170/2023	T143110915	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO FRANCA JUNIOR	PR28423/2023	T429410078	INDEFERIDO
CARLOS ALFREDO HUPSEL SILVA JUNIOR	PR27614/2023	T504400150	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DE JESUS	PR27765/2023	T943100008	INDEFERIDO
CAROLINE DE JESUS DIAS	PR27605/2023	T495001480	INDEFERIDO
CLEDISON SANTOS TORRES	PR28832/2023	T390800827	INDEFERIDO
COMANDO DA AERONAUTICA	PR27601/2023	T390800583	INDEFERIDO
CRISTIANE LIMA AZEVEDO	PR28071/2023	R006246551	INDEFERIDO
CRISVANIA LIMA DA SILVA	PR27317/2023	R006271591	INDEFERIDO
DANIELA LIBERATO OLIVEIRA NEVES	PR28055/2023	T502700475	INDEFERIDO
DEBORA DOS ANJOS SILVA	PR26708/2023	T890001654	INDEFERIDO
DEBORA DOS SANTOS ARAUJO	PR27095/2023	R006246442	INDEFERIDO
DERMEVAL CORTES DE SOUZA	PR28140/2023	T483708350	INDEFERIDO
DIANA TAVARES DUARTE DE SOUSA	PR27491/2023	T425803090	INDEFERIDO
DJAIR DA SILVA BARRETO	PR28023/2023	T495001445	INDEFERIDO
EDIVALDO DA SILVA LOPES	PR27580/2023	T493805313	INDEFERIDO
ELENICIO COELHO ROCHA	PR23310/2023	T496402652	INDEFERIDO
ELENITA SILVA DE MOURA	PR28268/2023	T116301412	INDEFERIDO
ELIELSON SILVA SANTOS	PR26360/2023	T440505062	INDEFERIDO
ELISA DO ROSARIO LIMA	PR27840/2023	T116301587	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR27563/2023	T119603244	INDEFERIDO
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR27517/2023	T442606605	INDEFERIDO
FABIANO BEZERRA GRISE DA SILVA	PR28793/2023	M000176712	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FABRÍCIO ANDRADE	PR28418/2023	R006247520	INDEFERIDO
FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	PR28350/2023	R006249976	INDEFERIDO
FAUSTO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	PR27919/2023	T489623179	INDEFERIDO
FERNANDA WEBER DOS SANTOS SENA	PR28827/2023	T483708182	INDEFERIDO
GABRIELA SILVA REIS	PR29133/2023	T500900034	INDEFERIDO
GAETANO PELOSI FILHO	PR27704/2023	T143110815	INDEFERIDO
GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	PR27627/2023	T115808661	INDEFERIDO
HEGNALDO DE SOUZA SANTOS	PR27857/2023	T928614152	INDEFERIDO
HELTON LEONARDO SOUZA DE JESUS	PR27301/2023	T442606539	INDEFERIDO
HILTON COUTINHO GOMES	PR27135/2023	M000175937	INDEFERIDO
INGARA FERNANDA SILVA RIBEIRO SCHINDLER	PR27995/2023	T143110558	INDEFERIDO
JACKNEY LIMA DOS SANTOS	PR27298/2023	R006244652	INDEFERIDO
JAIME DE OLIVEIRA	PR25462/2023	R006227655	INDEFERIDO
JAIME DE OLIVEIRA	PR25475/2023	R006228015	INDEFERIDO
JAIME DE OLIVEIRA	PR25478/2023	R006227860	INDEFERIDO
JEFFERSON MOREIRA CRUZ	PR27533/2023	T483708223	INDEFERIDO
JOEL DE OLIVEIRA RIOS NETO	PR28242/2023	T389700527	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO ROCHA DE CARVALHO	PR27483/2023	R006214484	INDEFERIDO
JOSE CRISTINO OLIVEIRA ALVES	PR27477/2023	T115808497	INDEFERIDO
JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO	PR27672/2023	T389500500	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO PEREIRA	PR27036/2023	T442606521	INDEFERIDO
JOSELITO VIEIRA	PR27286/2023	R006240869	INDEFERIDO
LARISSA SANTOS BITENCOURT	PR28409/2023	R006257296	INDEFERIDO
LILIA DE JESUS E SILVA	PR27140/2023	T502700271	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27240/2023	R006231194	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR27263/2023	R006240025	INDEFERIDO
LUCIMARA SILVA AGUIAR	PR28365/2023	T116701970	INDEFERIDO
LUCIVAN GONCALVES BARBOSA	PR26854/2023	T443701844	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTOS SOUZA	PR27852/2023	P002326743	INDEFERIDO
MARCELO AMORIM	PR27214/2023	T486003341	INDEFERIDO
MARCIO MANUEL SILVA SANTOS	PR12155/2023	T903204055	INDEFERIDO
MARCOS ANDRADE GONCALVES	PR27735/2023	T496402951	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS RODRIGUES	PR28340/2023	R006261675	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PACHECO NOVAIS	PR28435/2023	T928614056	INDEFERIDO
MARIA LUIZA DE MORAES	PR28320/2023	T947512444	INDEFERIDO
MARISTELA ALMEIDA NUNES	PR28781/2023	T500900076	INDEFERIDO
MARRY DE JESUS MESSIAS	PR27175/2023	R006251120	INDEFERIDO
MATHEUS QUADROS LOIOLA MARTINS	PR27445/2023	T115809238	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR27585/2023	T387303913	INDEFERIDO
NEI BARROS DE OLIVEIRA	PR27930/2023	T489411276	INDEFERIDO
NELSON CASTELPOGGI SALIBA	PR27164/2023	T506500192	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NEUZANGELA MARIA DINIZ LIMA	PR28400/2023	R006226194	INDEFERIDO
OSVALDO SANTIAGO LOPES	PR27824/2023	T489623249	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR27595/2023	T395515215	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE JESUS ANASTACIO FILHO	PR27080/2023	R006246476	INDEFERIDO
PAULO SERGIO DOS SANTOS	PR28677/2023	T390400735	INDEFERIDO
PAULO VICTOR OLIVEIRA COSTA	PR28039/2023	T946503577	INDEFERIDO
RAUEL MAGNO VELOSO PEREIRA JUNIOR	PR28341/2023	R006197097	INDEFERIDO
REINALDO DOS SANTOS MENEZES	PR18401/2023	T442605054	INDEFERIDO
REINALDO FIAES CORDEIRO	PR28712/2023	R006223516	INDEFERIDO
ROGER ROCHA SALGUEIRO	PR27047/2023	T114501616	INDEFERIDO
ROQUISSINALDO DA SILVA SANTOS	PR28413/2023	T116301447	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SACRAMENTO	PR18918/2023	T903204076	INDEFERIDO
SHELLA GARZARO	PR27501/2023	T443702127	INDEFERIDO
SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	PR27379/2023	T933900830	INDEFERIDO
SILVANA BELMONTE HIBELL	PR27958/2023	T115809027	INDEFERIDO
SUELENI PEREIRA BATISTA SANTOS	PR28688/2023	T114501970	INDEFERIDO
TEREZINHA MENDONCA DA CUNHA	PR27911/2023	R006244562	INDEFERIDO
THALES RANGEL	PR27362/2023	T441000562	INDEFERIDO
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES	PR28729/2023	R006251845	INDEFERIDO
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	PR27444/2023	T497700613	INDEFERIDO
THIAGO SILVA BASTOS	PR27653/2023	M000175402	INDEFERIDO
UELITON SERRA DO CARMO	PR27571/2023	M000172459	INDEFERIDO
UNIDAS LOCADORA S A	PR28720/2023	T117600437	INDEFERIDO
VALNEI BITTENCOURT FERREIRA	PR28567/2023	T115501262	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR27019/2023	R006229717	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR27026/2023	R006230252	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR27066/2023	R006228404	INDEFERIDO
WALDIR SALDANHA PEREIRA FILHO	PR28328/2023	T928615239	INDEFERIDO
WALTER LUIZ GUIMARAES SANTOS	PR27090/2023	T443702118	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA SILVA	PR27460/2023	T486002549	INDEFERIDO
EDMARIO NUNES CERQUEIRA	PR26457/2023	T486003420	DEFERIDO
EDSELMA DA ANUNCIACAO LIMA RODRIGUES	PR27632/2023	T395515472	DEFERIDO
ELVIS SA BARRETO DOS SANTOS	PR27647/2023	T489622829	DEFERIDO
JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA	PR27546/2023	R006255474	DEFERIDO
JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA	PR27550/2023	R006260518	DEFERIDO
JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA	PR27554/2023	R006261508	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO ROCHA DE CARVALHO	PR27508/2023	T116900183	DEFERIDO
LOUISE MAZZO SILVEIRA	PR27275/2023	T444106402	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DE CARVALHO	PR27248/2023	R006247828	DEFERIDO
NETARIO GOMES SOUZA	PR27991/2023	T482400574	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIA DE CARVALHO SILVA	PR27932/2023	T440504813	DEFERIDO
QUILDER WILLAMES DE SANTANA ALMEIDA JUNI	PR28059/2023	T391805353	DEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA	PR27682/2023	R006246129	DEFERIDO
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA	PR27696/2023	R006249297	DEFERIDO
RAISSA MORENO FREIRE	PR27618/2023	T391003387	DEFERIDO
REGINALDO BERNARDO DE SALES	PR27039/2023	T504200163	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26165/2023	R006235529	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR26189/2023	R006235485	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 41/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/06/2023, a servidora MAYANNE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3158473, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula n.º 3094686, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 24 de Maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
83430/2023 SEMOP	ROSEMIR EMIDIO DE JESUS PAIVA	4º

Salvador, 24 de Maio de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
61471/2023 SEMOP	CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO	4º

Salvador, 24 de Maio de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 025/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
196567/2022	EDILENE DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	ARQUIVAMENTO
		GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ADV. RAFAEL GOOG GOD CHELOTTI - OAB/MG 139.387	

SALVADOR, 24 DE MAIO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

PORTARIA Nº 025/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **CASSIO MARCELO SILVA CASTRO**, matrícula 3090595, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 22 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 66980/2023	EUGÊNIO DOMINGOS DE SOUZA NETO	8º

Salvador, 24 de maio de 2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO DAS COMUNIDADES
NEGRAS DE SALVADOR ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL -
2023/2025**

Ata da Reunião da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que farão parte do Conselho das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, no

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 75.598/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS A SEREM EXECUTADOS NO ESTACIONAMENTO UTILIZADO POR ESTA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, SITUADO À AV. SETE DE SETEMBRO, LADEIRA DE SÃO BENTO, EM FRENTE AO EDF. OXUMARÉ, com o fornecimento de peças/materiais e mão-de-obra, em conformidade com as recomendações e normas técnicas pertinentes e obedecendo os critérios dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da Sessão: 31/05/2023

Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 25 de maio de 2023.

MARIA JOSE PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA os lotes 02 e 04 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 043/2023- PROC: 14996/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA (LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS).

Salvador, 24 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

biênio 2023/2025. Reunião realizada nos dias 22 de maio de 2023, às 09:00hs, de forma presencial, para a análise das documentações apresentadas pelas referidas entidades convocadas, para preenchimento das vagas que não foram preenchidas no Chamamento Público publicado no DOM nº 8.513 de 12/04/2023. Estando presente os membros da Comissão Antonio Carneiro da Silva, Lídia Santos Costa e Marília da Silva Torres. Na oportunidade, após análise das documentações entregues no prazo estipulado no Edital de Chamamento Público no DOM 8.536 no dia 16 de maio de 2023, das entidades civil para compor o CMCN foi constatado que:

INSTITUIÇÕES APTAS

- MULHERES NEGRAS:- Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências
- BLOCOS AFRO, OU DE ÍNDIOS E /OU DE AFOXÉS :- Associação Cultural os Negões;- Fórum de Entidades Negras da Bahia (FENEBA)
- POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS:3.1 NAÇÃO CABOCLLO - Centro Caboclo Rei da Hungria :- Centro de Caboclo Sutão das Matas.
- 3.2 NAÇÃO DE UMBANDA:- Centro de Umbanda Irmão Carlos
4. SAMBA- Instituto Cultural Alvorada Bahia

INSTITUIÇÕES INAPTAS

- POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS
- 1.1NAÇÃO CABOCLLO - Ile Axe Iba Omin Eja Lewa - Instituição não comprovou o funcionamento regular mínimo de três anos, através de publicações, jornais e similares (fundamento - Art. 3º, § 2º do Edital de Chamamento Público);
- 1.2NAÇÃO DE UMBANDA - Centro Umbandista Caboclo Rei das Matas - Instituição não juntou o comprovante de residência, da pessoa indicada como representante da entidade (fundamento - Art. 3º, § 2º do Edital de Chamamento Público).
- 2.MOVIMENTO RASTAFÁRI - Associação Cultural Aspiral do Reggae - falta a assinatura do titular da entidade (fundamento - Art. 3º, § 1º do Edital de Chamamento Público)

ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

LÍDIA SANTOS COSTA
Membro

MARÍLIA DA SILVA TORRES
Membro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2023- PROC: 165953/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS/ BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - (REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/06/2023; abertura no dia 13/06/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 13/06/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 385/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 001/2023-Processo nº 193948/2022-Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.** No dia 12 de julho de 2023, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE:www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 048/2023- PROC: 16841/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para ETIQUETAS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	01	R\$ 78.423,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2023- PROC: 18146/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA (COLCHETE, GRAMPEADOR, GRAMPO, PERFURADOR, TESOURA, ESTILETE E RÉGUA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	01	R\$ 87.499,99
JSA MULTMARCAS LTDA	02	R\$ 63.699,93
CSO EMPREENDIMENTOS LTDA	03	R\$ 9.800,00
JSA MULTMARCAS LTDA	04	R\$ 7.018,61

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2023- PROC: 49992/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS (CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SUBLIME TEXTIL LTDA	01	R\$ 134.793,75
	02	R\$ 15.096,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2023- PROC: 5013/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BALDE PLÁSTICO, ESTOPA, DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER PAPEL TOALHA, CORDA VARAL, DISPENSADOR PARA COPOS, PANO DE LIMPEZA, BORRIFADOR, TAPETE SANITIZANTE).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
AIR COMERCIAL LTDA	01	R\$ 279.662,15
	02	R\$ 31.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

DISPENSA N.º 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 5672/2023

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de **05 (cinco) licenças do Software AutoCad - Versão LIGHT**, para uso da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE, por meio de Dispensa de Licitação, em razão do pequeno valor envolvido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0014.250208; Natureza da despesa: 33.90.40; Fonte de recurso: 1.500.1.

PARECER: RPGMS - 17 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-19

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial

PROCESSO N.º: 79996/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de 37 (trinta e sete) tradutores e intérprete de libras para atuar nas unidades de ensino da Rede Pública do Município de Salvador.

PARECER: RPGMS 25/05/2023

AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 720.109,08 (setecentos e vinte mil, cento e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.367.0001.212700 Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado; 12.365.0014.233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza da despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 1.500.1 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação; 1.540.3 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023

Salvador, 25 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 005/2023, Processo n.º 208693/2023, publicada no DOM n.º 8.481 de 24 de fevereiro de 2023, página 7.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 208693/2023.

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 208693/2022

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão da Sra. Presidente Isabela Argolo de Almeida, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM N.º 001/2022

PROCESSO FCM N.º 101154/2022

OBJETO: Aquisição de material de apoio pedagógico visando, compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas dependências das Unidades de Acolhimento Institucionais, Centros de Convivência Socioassistenciais e Programas Especiais da Fundação Cidade Mãe, município de Salvador, conforme descritos e quantificados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

LOTE	EMPRESA	VALOR (R\$)
02	UNHA & COR COSMÉTICOS LTDA	23.711,25
04	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	73.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Salvador, 24 de maio de 2023.

JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPL / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

-AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados a **alteração da data de abertura** da seguinte licitação:

LICITAÇÃO n. 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB n.º 02/2023 - PROC n.º 39806/2023 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, planejada e corretiva de 02 (dois) elevadores que compõem o Elevador Taboão, localizado na Rua do Taboão S/Nº Centro em Salvador\Ba, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/05/2023; abertura no dia **05/06/2023** às 09:30hs e início da disputa no mesmo dia (**05/06/2023**), às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de maio de 2023.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 27026/2023
DISPENSA Nº: 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório, para atendimento das necessidades administrativas na sede desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.

EMPRESA: J R SENA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 44.580.985/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.862,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.7.53.511001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Empresas Dependentes; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 24/05/2023.

Salvador, 24 de Maio de 2023

OMAR GORDILHO
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos julgamentos dos recursos administrativos, homologados pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 002/2023 e 003/2023
Licitação nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo nº 36117/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de serviços continuados de manutenção, preventiva e corretiva, conservação e reparação das edificações de uso público da Administração Municipal, incluindo prédios e monumentos tombados situados no Município do Salvador

Recorrentes: COMTECH ENGENHARIA LTDA.
QUALY ENGENHARIA LTDA.

Recorrida: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Decisão administrativa: Conhecer dos recursos administrativos impetrados pelas recorrentes para no mérito julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES, tendo em vista a constatação da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária da SEMAN.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, Processo Administrativo nº 36117/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos dos prédios de uso público, inclusive edificações e monumentos públicos tombados do Município de Salvador, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Os atos do processo licitatório encontram-se à disposição no site www.licitacoes-e.com.br e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 24 de maio de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80

Licitação: PE Nº 009/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000069

Processo: 112491/2022.3

Objeto: Material de consumo / Sabonete líquido, aromatizador, desinfetante pinho.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903017.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000522

AFM: 004930/2023 - R\$ 9.825,60 - Data da Assinatura: 23.05.2023

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43

Licitação: PE Nº 111/2022

Termo de Compromisso: Nº 2023000083

Processo: 111907/22

Objeto: Material de consumo / Água mineral s/ gás garrafão 20L.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903012.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000523

AFM: 004931/2023 - R\$ 21.000,00 - Data da Assinatura: 23.05.2023

Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

C.N.P.J.: 46.423.434/0001-03

Licitação: PE Nº 033/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000077

Processo: 4546/2023

Objeto: Material de consumo / Lâmpada led bulbo branca 10W.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903016.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000524

AFM: 004966/2023 - R\$ 615,00 - Data da Assinatura: 23.05.2023

Salvador, 24 de maio de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**RETIFICAÇÃO**

No DOM nº 8.531 de 09 maio de 2023, Publicação da AFM 2023003663 Objeto :LICENÇA GOV ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE (48 MESES) referente à **Elemento de Despesa nº 44.90.40.03**

Onde se lê:

Elemento de Despesa nº 44.90.40.03

Lê se:

Elemento de Despesa nº 33.90.40

MARIA JOSE PINEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023003927

Processo: 112491/2022.4

NE: 000200

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: NASA COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE HIGIE E LIMPEZA - EI

CNPJ: 30.723.567/0001-57

Objeto: Material de Limpeza e Higienização

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 370,20 (Trezentos e setenta reais e vinte centavos)

Salvador, 24 de maio de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 20230005332

Processo nº 4546/2023

Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

Objeto: Material Elétrico/ Lâmpadas

Valor Total: R\$ 2.977,80 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro

Data: 22/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023**

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e .NET.

Processo Nº: 50.656/2023;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.5.00.1 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CONSÓRCIO ASTEC;

CNPJ: 46.460.782/0001-42;

Valor Global: R\$ 8.219.807,00 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais);

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 15 e Decreto Municipal nº. 24.900/2014;

Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 23 de maio de 2023.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Fazenda em exercício

WEDSON ANDRADE FREIRE
Consórcio Astec

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

Contratada: KPMG CONSULTORIA LTDA;

CNPJ: 01.708.167/0001-42;

Ficam designados os servidores: Ciomara Lôbo Matos, matrícula 3094228, Lorena da Silva Morais, matrícula 3166392 e Ademir Reis de Jesus, matrícula 3152834, para atuarem como Fiscais do

seguinte contrato:

Contrato nº: 036/2022;

Amparo Legal: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 23 de maio de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ALANA SOUZA MATOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 199/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): VANESSA MAGALHÃES MIRANDA MACEDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Arquiteto, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ESPARTANO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MATHEUS GOMES MARTINS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 193/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA SOUZA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Arquiteto, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): SAMUEL DE SOUZA SILVA BURUAEM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de

serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): LÁZARO SABAS MARQUES SILVA CHELES NASCIMENTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLA ANDRADE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DANIELLE DE ALCÂNTARA BORGES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Arquiteto, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 203/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALINE MORAES SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEAN JACSON DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Engenheiro Civil, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2023

PROCESSO: 138825/2022.
CONTRATO: 08/2023
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edif Cidade do Salvador, 3º Pavimento, Salas 315 e 316, Comércio.
LOCADORA: Patrimonial Double Tree Serviço LTDA.
CNPJ: 38.493.269/0001-20.
REPRESENTANTE LEGAL: João Caetano Oliveira Carvalho.
CPF: 857.785.565-19.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 24/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	225400 250116	33.90.39	1.501.1	1.500,00

Salvador, 24 de maio de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 70260/2023 - SEMGE.
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
OBJETO: prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 36.996,96 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.5.00
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de maio de 2023.

Salvador, 22 de maio de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 58959/2022
AFM Nº: 4460/2023 - R\$ 5.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
PROCESSO: 145219/2022
AFM Nº: 4461/2023 - R\$ 34.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO: 100809/2022
AFM Nº: 4462/2023 - R\$ 20.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.919/0001-98
PROCESSO: 1348/2022
AFM Nº: 4463/2023 - R\$ 7.129,20 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 18258/2022
AFM Nº: 4464/2023 - R\$ 11.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 86861/2022
AFM Nº: 4465/2023 - R\$ 61.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 157756/2022
AFM Nº: 4466/2023 - R\$ 15.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 183771/2021
AFM Nº: 4467/2023 - R\$ 9.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 11.768.299/0001-45
PROCESSO: 51829/2022
AFM Nº: 4468/2023 - R\$ 37.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

PROCESSO: 1340/2022

AFM Nº: 4469/2023 - R\$ 57.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 74620/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal -

Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 51715/2022

AFM Nº: 4628/2023 - R\$ 9.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4630/2023 - R\$ 9.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

PROCESSO: 189427/2021

AFM Nº: 4629/2023 - R\$ 1.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4631/2023 - R\$ 440,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.556.958/0001-76

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 165898/2021

AFM Nº: 4632/2023 - R\$ 41.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 51603/2022

AFM Nº: 4633/2023 - R\$ 144.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 99327/2022

AFM Nº: 4635/2023 - R\$ 35.212,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 147992/2022

AFM Nº: 4634/2023 - R\$ 6.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 10.629.173/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78234/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco

de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 169197/2021

AFM Nº: 4648/2023 - R\$ 188.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4654/2023 - R\$ 31.108,22 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: CREMER S.A

CNPJ: 82.641.325/0021-61

PROCESSO: 28539/2022

AFM Nº: 4649/2023 - R\$ 13.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4655/2023 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 147624/2022

AFM Nº: 4656/2023 - R\$ 52.907,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 28.387.424/0001-70

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 64276/2021

AFM Nº: 4650/2023 - R\$ 1.672,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4657/2023 - R\$ 418,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 38365/2020

AFM Nº: 4653/2023 - R\$ 145.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

AFM Nº: 4717/2023 - R\$ 17.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 38365/2020

AFM Nº: 4718/2023 - R\$ 44.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

CONTRATADA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.924.875/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78038/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco

de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

PROCESSO: 87572/2022

AFM Nº: 4790/2023 - R\$ 10.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

AFM Nº: 4791/2023 - R\$ 37.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

CONTRATADA: JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 33.486.276/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 77429/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:

1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 21773/2022

AFM Nº: 5022/2023 - R\$ 16.816,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

AFM Nº: 5023/2023 - R\$ 4.204,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.109.645/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81986/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco

de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 95172/2022
AFM Nº: 5054/2023 - R\$ 91.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
AFM Nº: 5055/2023 - R\$ 45.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84900/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal- Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 73808/2022
AFM Nº: 5058/2023 - R\$ 25.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

PROCESSO: 14680/2022
AFM Nº: 5059/2023 - R\$ 284,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 74549/2022
AFM Nº: 5060/2023 - R\$ 105.035,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81984/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 14680/2022
AFM Nº: 5061/2023 - R\$ 1.424,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
AFM Nº: 5064/2023 - R\$ 356,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 71983/2022
AFM Nº: 5065/2023 - R\$ 1.289,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
AFM Nº: 5062/2023 - R\$ 6.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 128641/2022
AFM Nº: 5066/2023 - R\$ 567,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
AFM Nº: 5063/2023 - R\$ 1.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 81983/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 56823/2022
AFM Nº: 5105/2023 - R\$ 377.456,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 83750/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 73782/2022
AFM Nº: 5127/2023 - R\$ 9.696,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
AFM Nº: 5128/2023 - R\$ 6.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 85273/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal- Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO: Nº 80.843/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 75.005,00 (setenta e cinco mil e cinco reais). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 293.543,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e três reais) para R\$ 368.348,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.
CNPJ: 04.793.344/0001-56.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: José Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 24 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0467/2023, Processo nº 122810/2022, publicada no DOM nº 8.476, de 15 de fevereiro de 2023, página 24.

ONDE SE LÊ:

R\$ 343.760,00

LEIA-SE:

R\$ 343.750,00

Salvador, 23 de maio de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Retificação de Publicação do RESUMO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2019, publicado no DOM nº 8.540, de 20 a 22 de maio de 2023, página 35.

Onde se lê:

Início em 14/05/2023 e término em 11/08/2023

Leia-se:

Início em 15/05/2023 e término em 12/08/2023

Salvador, 23 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM nºs 4489/2023, 4490/2023 e 4493/2023, Processo nº 122855/2022, 4491/2023, Processo nº 31412/2022, 4492/2023, Processo nº 122810/2022, 4465/2023, Processo nº 86861/2022, 4466/2023, Processo nº 157756/2022, 4467/2023, Processo nº 183771/2021, 4468/2023, Processo nº 51829/2022 e 4469/2023, Processo nº 1340/2022, publicada no DOM nº 8.540 de 20 a 22 de maio de 2023, página 36.

Salvador, 23 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO CAMISA GOLA POLO C/ MANGA
PROCESSO Nº: 190672/2022
AFM: 2023004347- R\$ 7.508,70- DATA DA AFM: 02/05/2023
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25

Salvador, 24 de Maio de 2023.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO
PROCESSO Nº: 108312/2022
AFM: 2023005116- R\$ 17.867,00 - DATA DA AFM: 17/05/2023
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32

Salvador, 24 de Maio de 2023.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO
PROCESSO Nº: 195268/2022
AFM: 2023005264 - R\$ 7.200,00- DATA DA AFM: 18/05/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09

Salvador, 24 de Maio de 2023.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
Nº DO CONTRATO: 009/2023
PROCESSO Nº: 43.046/2023
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.
VALOR MENSAL: R\$ 1.840,62 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 5.521,86 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção de Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Na forma prevista pelo art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
William Ribeiro de Almeida Filho
COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA-ME

Salvador, 24 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 36/2023
Processo Nº: 78310/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA
CNPJ Nº: 06.161.641/0001-04
Objeto: Concessão de patrocínio "BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA NO TEATRO MIGUEL SANTANA"
Vigência: 23/05/2023 a 23/03/2024
Valor Total: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 24/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autorizou, em 18/05/2023, a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista Orçamentário, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 036/2023.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO CONDÉ TOURINHO
Secretário



Fundação Gregório de Mattos - FGM

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo Nº: 78.940/2023
Parecer Nº: 075/2023
Data do Parecer: 16/05/2023
Contratante: Fundação Gregório de Mattos.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Mônica de Menezes Santos
CPF: 653.276.405-15
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: contratação da Sra. Mônica de Menezes Santos para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas habilitadas no Edital nº 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, na categoria "Poesia".
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária - Subação: 117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura: 23/05/2023
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 24 de maio de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2023

Processo Nº: 53880/2023
Parecer Nº: 069/2023
Data do Parecer: 28/04/2023
Contratante: Fundação Gregório de Mattos.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Alexandre Costa Pinto Lima Lyrio
CPF: 788.430.905-00
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: contratação do Sr. Alexandre Costa Pinto Lima Lyrio para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de parecer conclusivo para seleção das propostas habilitadas no Edital nº 006/2022, Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano IV, na categoria "Crônica".
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação Orçamentária - Subação: 117900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura: 23/05/2023
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso III

Salvador, 24 de maio de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo Nº: 73821/2023
Contratado: Studio Argolo Antiquidades e Restaurações LTDA-ME
CNPJ: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Studio Argolo Antiquidades e Restaurações LTDA-ME, para execução de serviços técnicos especializados em restauro, de expressão singular, pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da empresa.
Prazo de Vigência: 7 (sete) meses
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses
Valor Total: R\$ 405.368,94 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 24 de maio de 2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 698/2023
PROCESSO nº 89570/2023
INEXIGIBILIDADE nº 567/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em serviço de serviço de capacitação, para acesso ao curso a ser ministrado com a temática: "ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ASPECTOS APLICADOS DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REAPATUAÇÃO, que será realizado por transmissão ao vivo, via internet, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 699/2023
PROCESSO Nº 91231/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 568/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Oh Polêmico", para se apresentar no dia 28 de maio de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 700/2023
PROCESSO Nº 91229/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 569/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Tio Barnabé", para se apresentar no dia 28 de maio de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 701-D/2023**
PROCESSO Nº 91730/2023**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RM TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículo urbano de carga, aberto no fundo, com motorista e combustível, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as demandas do Movimento Salvador Vai de Bike.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RM TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 694/2023****PROCESSO Nº 89595/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 563/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Danzi", para se apresentar no dia 27 de maio de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 695/2023****PROCESSO Nº 91172/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 564/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Flor Serena", para se apresentar no dia 27 de maio de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 696/2023****PROCESSO Nº 91203/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 565/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Gutto Cabaré", para se apresentar no dia 28 de maio de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 697/2023****PROCESSO Nº 91110/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 566/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA, que detém a exclusividade da atração artística "Makonnen Tafari", para se apresentar no dia 27 de maio de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 24 de maio de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2023005487

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200002

PROCESSO Nº 159391/2021

CONTRATADA: UNICOBIA ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 23.650.282/0002-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS LED.

VALOR TOTAL: R\$ 1.427.720,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

Salvador, 24 de maio de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2022**

PROCESSO Nº: 84958/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC

CNPJ Nº 46.460.782/0001-42

OBJETO: Pelo presente aditivo acordam as partes em acrescer ao valor contratual o percentual de 23,5% (vinte e três e meio por cento), conforme parecer jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 84958/2023.

VALOR: R\$ 831.974,03 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 24/05/2023.

Salvador, 24 de maio de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia



COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N° 12/2023

PROCESSO N° 2236/2023- COGEL
CONTRATADO: PA ARQUIVOS LTDA, CNPJ N° 34.409.656/0001-84.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de organização e guarda de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.232,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1.
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - COGEL.
ASSINADO: 24/05/2023.

Salvador, 24 de maio de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005408
PROCESSO SECIS: 84595/2023
PROCESSO SEMGE: 134862/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R\$ 11.994,48 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. n° 82738/2023, publicado no DOM N° 8.541 de 23 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 5.270,40 (cinco mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)
LEIA-SE:
VALOR: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

Salvador, 24 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003022
N° PROCESSO: 54299/2022
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 151,46 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Maio de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003951
N° PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.461.277/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS
VALOR TOTAL: R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Maio de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2023002077
N° PROCESSO: 115255/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPADOR MULTIUSO
VALOR TOTAL: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Maio de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 061/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.234.500/0001-30
PROCESSO N°: 84196/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de brocas e limas redonda
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 12.969,15 (doze mil e novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
PARECER N°: 103/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Castros Materiais De Construção Ltda.
- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 062/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 33.831.108/0001-85
PROCESSO N°: 84201/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de trenas de aço, torquês armador, tesoura para vergalhão e paquímetro, com entrega C.I.F
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 20.791,10 (vinte mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
PARECER N°: 104/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda
- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2023005171
LICITAÇÃO: PE Nº 025/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000096
PROCESSO: Nº 134862/2022.3
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES AUTO CORTE 20CMX20M
VALOR TOTAL: R\$3.797,76 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000552
DATA:18/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23602/2017	DERMEVAL F. LOBO	DESME.
37223/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DEPUR.CADAS.
15255/2021	ROMAO A. S. JUNIOR	ALTER.TITUL.
28056/2021	ELENISIA G. S. HOCK	ISENÇ.P/VALOR.VENAL.
29304/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
16847/2022	THEREZINHA C. P. CARVALHO	ALTER.TITUL.
25955/2022	RILZA S. SILVA	ALTER.TITUL.
26428/2022	ANTONIO L. B. GOMES	ALTER.NATUR.OCUA.
28538/2022	CLAIVER S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
28609/2022	SRS C. E. D. P. LTDA	ALTER.CADAS.
29224/2022	SANDRA G. F. FURLANI	ALTER.TITUL.
29728/2022	ADAILTON A. SANTOS	ALTER.TITUL.
31352/2022	RIVALDO O. FERNANDES	ALTER.TITUL.
31367/2022	ANA L. A. BORGES	ALTER.TITUL.
31519/2022	MARIA H. R. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
32059/2022	LUZIA M. FERREIRA	ALTER.TITUL.
33615/2022	STEPHANIE C. J. COSTA	ALTER.TITUL.
33616/2022	JANE A. O. B. PINTO	ALTER.CADAS.
33662/2022	LORENA S. BATISTA	ALTER.TITUL.
33815/2022	BAHIA P. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
34359/2022	LIGIA S. BOSQUE	ALTER.CADAS.
34652/2022	MAINE A. TOMAS	ALTER.TITUL.
34844/2022	ZENAIDE S. SILVA	ALTER.TITUL.
35311/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35312/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35316/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35321/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35322/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35323/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35331/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
35711/2022	BRF R. LTDA	DESME.
35846/2022	MARIA F. SOARES	ALTER.TITUL.
36403/2022	SONIA R. S. BEHRENS	ALTER.TITUL.
37248/2022	ALCIDES O. FILHO	ALTER.CADAS.
37463/2022	ARQUIDIOCESE S. S. BAHIA	IPTUENÃOINCID.TRSD
37710/2022	LAVINIA N. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
902133/2023	ANA C. F. SANTOS	ALTER.TITUL.
902168/2023	JOAO S. COSTA	ALTER.CADAS.
903824/2023	SANTA C. M. BAHIA	IPTU
906697/2023	JOSE M. SANTOS	ALTER.TITUL.
906875/2023	LEANDRO L. M. GOMES	ALTER.TITUL.
908897/2023	MARIVALDA C. SANTOS	ALTER.CADAS.
910550/2023	ITAMAR A. JESUS	ALTER.CADAS.
911038/2023	INDUSTRIA E. C. D. F. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
911204/2023	MARILENE T. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
911831/2023	CONTERMAS A. N. T. M. S. S. S.A	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
912049/2023	JH P. LTDA	ALTER.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912345/2023	NELSON O. NETO	DESME.
915519/2023	OTIS C. D. P. LTDA.	ALTER.TITUL.
9900325/2023	CJ E. I. S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,24 de Maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
COORDENADOR DE CADASTRO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15146/2021	VALDELICE R. SOUSA	ALTER.TITUL.
4931/2022	VITORIA B. E. I. S. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
8761/2022	ADEMILSON F. ANDRADE	ALTER.TITUL.
29966/2022	MAIARA S. C. COSTA	ALTER.TITUL.
29970/2022	MARIA R. R. SANTOS	ALTER.TITUL.
30136/2022	TALITA S. L. MOURA	ALTER.TITUL.
30409/2022	VIVIAN F. SOUZA	ALTER.TITUL.
30697/2022	ANA L. F. SANTOS	ALTER.TITUL.
30741/2022	TATIANA S. SILVA	ALTER.TITUL.
30831/2022	ANA L. N. COSTA	ALTER.TITUL.
30853/2022	ANDRE L. P. BREGION	ALTER.TITUL.
31070/2022	ANDREA S. V. FERREIRA	ALTER.TITUL.
31115/2022	REINALDO A. TRINDADE	ALTER.TITUL.
31192/2022	TANIA M. A. RENHM	ALTER.TITUL.
31505/2022	SANDRA S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
31729/2022	ANA M. M. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
31877/2022	SERGIO A. BARRETO	ALTER.TITUL.
31960/2022	MAGNOLIA C. SILVA	ALTER.TITUL.
31975/2022	MARIA L. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
32223/2022	ANA M. C. SILVA	ALTER.TITUL.
32228/2022	ATAIDE S. G. FILHO	ALTER.TITUL.
32282/2022	CLAUDEMIR S. MAIA	ALTER.TITUL.
32325/2022	MONICA A. VELOSO	ALTER.TITUL.
32407/2022	DULCE M. A. ARAUJO	ALTER.CADAS.
32618/2022	CARLOS H. M. CARDOSO	ALTER.TITUL.
32627/2022	MAINE A. TOMAS	ALTER.TITUL.
32679/2022	DENISE H. L. VIANA	ALTER.TITUL.
32681/2022	REGINALDO M. SOARES	ALTER.TITUL.
32966/2022	ALESSANDRA N. A. GOMES	ALTER.TITUL.
33090/2022	ANA P. W. M. TAVARES	ALTER.TITUL.
33877/2022	EDMUNDO G. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
34721/2022	EURAUDE S. BRITO	ALTER.TITUL.
35427/2022	EDMILSON S. CARMO	ALTER.TITUL.
35474/2022	AFRANIO R. F. SILVA	ALTER.TITUL.
35517/2022	ANDREA S. SILVA	ALTER.TITUL.
35740/2022	DELMA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
35920/2022	EDITE J. S. ROCHA	ALTER.TITUL.
36413/2022	ROBERTO SANTOS	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36452/2022	ANTONIO J. S. AMENO	ALTER.TITUL.
38664/2022	NACAO B. A. LTDA	ALTER.LOGRA.
909492/2023	MARCUS V. B. CHAGAS	ALTER.LOGRA.
909725/2023	ALBERTO S. A. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
909749/2023	SOCIEDADE S. N. S. C. I. E. A. LTDA	ALTER.LOGRA.
910462/2023	DELZE D. C. FERREIRA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
910482/2023	UILSON FERNANDES	ALTER.TITUL.
911756/2023	PAULO S. C. P. CAVALCANTI	ALTER.LOGRA.
911892/2023	MARIA C. T. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
913471/2023	PAULO R. P. LEAL	ALTER.TITUL.
916309/2023	ELISANGELA P. ARAUJO	ALTER.TITUL.
9901131/2023	ESPOLIO A. C. M. GAZINEO	ALTER.CADAS.

Salvador, 24 de Maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CADASTRO IMOBILIARIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1764/2020	IGREJA B. PIATA	NÃOINCID.ETRS
13600/2021	DIEGO M. M. SANTOS	ALTER.CADAS.
21537/2021	JOILSON P. FARIAS	DESME.
13737/2022	ESTADO BAHIA	CANCE.INSCR.DESAP.
26463/2022	ANA G. S. GOES	TRANS.TRIBU.
29806/2022	MONALISA B. QUADROS	ALTER.TITUL.
30140/2022	JUSSARA C. F. PEREIRA	ALTER.TITUL.
30360/2022	RAISSA L. R. SILVA	ALTER.TITUL.
30484/2022	SILVANA R. SANTOS	ALTER.TITUL.
30822/2022	ANDREA MENOZZI	ALTER.TITUL.
30924/2022	ARNALDO C. SOUZA	ALTER.TITUL.
31103/2022	IVANA A. SILVA	ALTER.TITUL.
31401/2022	MARCIA A. A. ROCHA	ALTER.TITUL.
31464/2022	SOPHIA N. S. LEAL	ALTER.TITUL.
31597/2022	MARIA D. F. FREITAS	ALTER.TITUL.
31857/2022	LEANDRO S. GOMES	ALTER.TITUL.
31963/2022	MARCIA C. SILVA	ALTER.TITUL.
32280/2022	MARIA C. B. CARDOSO	ALTER.TITUL.
32317/2022	BRUNO M. S. ROCHA	ALTER.LOGRA.
32733/2022	MARIA C. C. CARVALHO	ALTER.TITUL.
32923/2022	HONORINA R. BASALO	ALTER.TITUL.
32977/2022	THOMAZ E. TORALLES	ALTER.NATUR.OCUA.
33407/2022	CANDIDA C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
33839/2022	CESAR B. L. B. RODRIGUEZ	ALTER.TITUL.
35425/2022	CHRISTIANNE A. DOURADO	ALTER.TITUL.
36072/2022	CAMILA O. LANZA	ALTER.TITUL.
36888/2022	ANDREA P. D. VIANA	ALTER.LOGRA.
902345/2023	CAROLINA P. MORENO	ALTER.TITUL.
906586/2023	ANGELA GONZAGA	CANCE.INSCR.DUPLI.
909589/2023	ROMARIO S. LIMA	ALTER.LOGRA.
910558/2023	LUCAS C. PIMENTEL	REVIS.ÁREATERRE.
910864/2023	MARIA A. M. RIBEIRO	REVIS.ÁREATERRE.
912133/2023	IOMAR F. CIMA	ALTER.CADAS.
9900928/2023	JOSE A. L. CARVALHO	ALTER.CADAS.

Salvador, 24 de Maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CADASTRO IMOBILIARIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64593/2018	ANTONIO C. BARBOZA	PRIME.LANÇA.PF
54911/2019	EVA M. SILVA	ALTER.CADAS.
45618/2020	DAVI S. MARTINEZ	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
17539/2021	DEISE R. S. SOUZA	ALTER.TITUL.
17676/2021	CATARINO S. URBANO	REVIS.ÁREACONST.
31024/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	DESME.
6367/2022	MARIA SANTOS	ALTER.TITUL.
22397/2022	MARIA P. AQUINO	PRIME.LANÇA.PF
25934/2022	HERIBALDO N. SANTOS	DESBL.VALOR.
26555/2022	NEILSON P. SILVA	ALTER.TITUL.
29471/2022	ALOISIO A. GOMES	REVIS.ÁREACONST.
30826/2022	DAIANE N. L. SANTOS	ALTER.TITUL.
31445/2022	MATHEUS S. ARAUJO	ALTER.TITUL.
31673/2022	HUMBERTO C. SILVA	ALTER.TITUL.
32204/2022	EDVALDO S. MACHADO	ALTER.TITUL.
32500/2022	ISAIAS H. FERREIRA	ALTER.TITUL.
32917/2022	EVA S. BARBOSA	ALTER.TITUL.
32958/2022	LUCIANA G. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
33190/2022	MRV E. E. P. SA	DESME.
33203/2022	ITAMAR G. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
33334/2022	GEANE T. SANTOS	ALTER.TITUL.
33595/2022	EUNIRA M. J. COSTA	ALTER.TITUL.
33789/2022	GLEICE S. S. RANGEL	ALTER.TITUL.
33993/2022	GILDA B. PEREIRA	ALTER.TITUL.
34455/2022	ZENILDA M. FALEIRO	ALTER.TITUL.
34661/2022	FABIO S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
34934/2022	GABRIEL G. SILVA	ALTER.TITUL.
35284/2022	ANKARA E. LTDA	ALTER.TITUL.
35468/2022	ANA G. S. NUNES	ALTER.TITUL.
35722/2022	TEREZA M. AGUIAR	ALTER.TITUL.
35744/2022	ZENILDA M. FALEIRO	ALTER.TITUL.
35775/2022	ELISABETE S. PEREIRA	DESME.
36225/2022	GILVAN M. SANTANA	ALTER.TITUL.
37243/2022	TOMM J. ELLIOT	REVIS.ÁREACONST.
902479/2023	JOSE R. B. LIMA	ALTER.CADAS.
902868/2023	IGREJA U. R. DEUS	IPTU/.TEMPL.RELIG.
904386/2023	MANDIGI P. LTDA	ALTER.CADAS.
904693/2023	SIAN E. LTDA	IPTU/.LOCAÇ.AOMUNIC.
904830/2023	ELIENAI M. N. SANTOS	DESME.
905262/2023	VERONICA E. S. B. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
906193/2023	ADENIRANDO S. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
906613/2023	NILTON CASALECCHI	ALTER.CADAS.
908213/2023	UBIRAJARA B. SANTANA	ALTER.TITUL.
909989/2023	ESTELITA SOUZA	DESME.
911754/2023	PAULO A. O. SILVA	ALTER.CADAS.
912191/2023	ADEMIR G. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
913885/2023	JOAO A. BARBOSA	ALTER.CADAS.
914396/2023	JOSE M. BITTENCOURT	ALTER.CADAS.
9900016/2023	SANDRA B. S. LUCAS	ALTER.TITUL.
9901069/2023	MARCIA S. REZENDE	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador, 24 de Maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
COORDENADOR DE CADASTRO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7847/2020	MIGUEL A. F. FILHO	REVIS.VALOR.VENAL.
18483/2021	REGINALDO C. SANTOS	DESME.
16290/2022	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	DESME.
25102/2022	EUNICE G. S. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
25366/2022	VALDEIR C. NOPES	CANCE.INSCR.DUPLI.
28047/2022	BARBARA TARUZA SIMAS PALMA	REVIS.ÁREATERRE
34245/2022	GENURA R. M. FARIAS	REVIS.ÁREATERRE.
35501/2022	TEREZINHA S. OLIVEIRA	DESME.
37405/2022	MOACIR B. MAGALHAES	DESME.
902067/2023	MIRIAM R. BARBOSA	DESME.
902449/2023	DAVI L. S. ALMEIDA	DESME.
902895/2023	AGNALDO S. RAMOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
903239/2023	CRISPINA MESQUITA	CANCE.INSCR.DUPLI.
903254/2023	FLORISVALDO D. BRITO	CANCE.INSCR.DUPLI.
903459/2023	EDUARDO C. E. LTDA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
904762/2023	JUVENIL S. MACIEL	CANCE.INSCR.DESAP.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9900961/2023	TANIA R. S. MACHADO	CANCE.INSCR.DUPLI.
9901078/2023	TAILANE P. M. ROCHA	CANCE.INSCR.DUPLI.
9901180/2023	J. S. P. S. U. LIMITADA	DESME.

Salvador, 24 de Maio de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMOXICILINA 50mg/mL (250mg/5mL) SUSP ORAL. FR >= 60mL, CARBAMAZEPINA 200mg COMP, CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO, DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/mL (2mg/5mL) SOL ORAL FR 100mL, DIAZEPAM 10mg COMP, DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML., DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2023 - PROC. Nº 86283/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1728/2023**: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Pallet de encaixe, fabricado em polietileno de alta densidade, destinado ao empilhamento de carga**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 87727/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA**

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor de Administração e Finanças Robson da Silva Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Conjunta, no dia 26/05/2023 (sexta-feira), às 06:00h (turno matutino).

Pauta:

1 - Data Base 2023;

1.1 - Plano de Carreira;

1.2 - Auxílio Fardamento;

2 - Agressões;

3 - O que ocorrer;

Local: GTRAN/GESIN (DIQUE), Avenida Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas.

Salvador, 24 de maio de 2023.

ROBSON DA SILVA SANTOS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.